Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3122

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

Processo Administrativo Nº 4068/2024
Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 100/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **prestação de serviço de guincho caminhão ¾ com disponibilidade 24 horas por dia,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **12.561.087 JOBER ANTONIO JOSE**, com inscrição no CNPJ/MF **12.561.087/0001-55**, estabelecida à Avenida Oto Cardoso de Paiva, Nº 350, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:99C5F0A0

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Processo Administrativo Nº 4605/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 124/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II, para **contratação de empresa especializada para serviço de manutenção do sistema de irrigação e do quadro de comando do campo Pedro Afonso Vasconcelos**, com proposta homologada para a Empresa **GENNYS PAULO PEREIRA MORAIS**, com Inscrição no CNPJ/MF **41.048.964/0001-97,** estabelecida à Rua Tiradentes, S/N, Q.: 59, L.: 06, Setor Central, Bonópolis, Estado de Goiás, CEP 76.555-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C1891704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE CONVENIO

SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITAES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAUDE
SETOR DE CONVENIOS COM O SISTEMA IPASGO SAUDE

TERMO DE CONVENIO
TERMO DE CONVENIO Nº 59/2024

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇOSOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE** E O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO,** INSCRITO NO CNPJ Nº 01.613.940/0001-19, COM SEDE NA AV. FRANCISCO PAIVA DA SILVA, APM, SETOR JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS/GO, CEP 75.345-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO, **SR. WANDER SARAIVA DE CARVALHO,**BRASILEIRO, ESTADO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX.448-XX - SSP/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.447.792- XX, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO DE CONVÊNIO**, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO,** ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 21.880/2023, TRATA-SE DE UM

ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE BENEFICIÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO IPASGO SAÚDE.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS SERÁ DISPONIBILIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS POR INTERMÉDIO DA REDE CREDENCIADA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E PRÓPRIA DO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O IPASGO SAÚDE PRESTARÁ ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A SEUS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS, SOB 2 (DUAS) MODALIDADES DE ACOMODAÇÕES: **CONFORTO BÁSICO** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, E **CONFORTO ESPECIAL** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM APARTAMENTO, DISTINGUINDO-SE AS DUAS ALTERNATIVAS OFERTADAS TÃO SOMENTE PELO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO.

§ 2º - A OPÇÃO PELO PADRÃO DE CONFORTO DEPENDE DE PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO BENEFICIÁRIO CONVENIADO TITULAR.

§ 3º - O BENEFICIÁRIO INSCRITO NO PADRÃO DE CONFORTO BÁSICO QUE OPTAR PELA MUDANÇA PARA O PADRÃO DE CONFORTO ESPECIAL, SOMENTE TERÁ ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO SAÚDE NESSA ESPECÍFICA MODALIDADE, APÓS O RECOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) CONTRIBUIÇÕES CONSECUTIVAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NO CASO DE EXCLUSÃO A PEDIDO DO BENEFICIÁRIO DO CONFORTO ESPECIAL, O BENEFICIÁRIO NÃO PODERÁ REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NESSA MODALIDADE PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 4º - O BENEFICIÁRIO EM PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL QUE OPTAR POR PADRÃO DE ACOMODAÇÃO SUPERIOR AO CONTRATADO JUNTO AO IPASGO SAÚDE, DEVERÁ FIRMAR ACORDO POR ESCRITO COM O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS, DIRETAMENTE COM O CREDENCIADO, E ASSUMIR O ÔNUS RELATIVO À DIFERENÇA DOS CUSTOS ADVINDOS DE SUA DECISÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADOR DE SERVIÇO, NÃO CABENDO AO IPASGO SAÚDE QUALQUER INTERVENIÊNCIA OU RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.

DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO IPASGO SAÚDE É DEFINIDA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NOS ARTS. 39 E 41 DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011, PELA MODALIDADE DE PERCENTUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, OU TABELA ATUARIAL, DEVENDO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO, ASSINADO PELO PRÓPRIO BENEFICIÁRIO TITULAR.

§ 1º - NOS CASOS EM QUE O BENEFICIÁRIO PUDER OPTAR PELA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 10, §2º DA LEI Nº 17.477/2011), REALIZADA A ADESÃO DE PAGAMENTO POR UMA DAS MODALIDADES SUPRACITADAS, ESTA SE TORNARÁ IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 2º - PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 17.477/2011, O TITULAR É O BENEFICIÁRIO DETENTOR DE MATRÍCULA PRINCIPAL EM FUNÇÃO DO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO OU ENTIDADES CONVENIADAS, RESPONSÁVEL DIRETO PELAS INFORMAÇÕES E PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PERANTE O IPASGO SAÚDE, ELENCADOS NO ROL DO ART. 10.

§ 3º - OS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES CONSTANTES NO ART. 15, DA LEI Nº 17.477/2011, SERÃO INSCRITOS MEDIANTE PAGAMENTO DE MENSALIDADE INDIVIDUAL INDICADA EM TABELA ATUARIAL E DESCONTADA NA CONTA CORRENTE DO TITULAR, EM VALOR CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO BENEFICIÁRIO.

§ 4º - PARA O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR, SERÁ COBRADO O ÍNDICE DE 12,81% (DOZE VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) PARA O PADRÃO CONFORTO BÁSICO. AOS OPTANTES DO PADRÃO CONFORTO ESPECIAL, SERÁ COBRADO O ÍNDICE DE 18,48% (DEZOITO VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À SOMA MENSAL PAGA OU CREDITADA PELO CONVENENTE A QUALQUER TÍTULO, EXCLUÍDOS SOMENTE O 13º SALÁRIO, ADICIONAL DE FÉRIAS, PAGAMENTOS OU CRÉDITOS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA OU EVENTUAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 26 DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 5º - O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E COPARTICIPAÇÕES, BEM COMO POR QUALQUER DESPESA REALIZADA PELO IPASGO SAÚDE.

DA COPARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O BENEFICIÁRIO DO IPASGO SAÚDE CONTRIBUIRÁ COM UMA PARTE DAS DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS OU PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, REALIZADO EM ÂMBITO AMBULATORIAL, A TÍTULO DE FATOR MODERADOR (COPARTICIPAÇÃO), NO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS PELO IPASGO SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO SAÚDE, DE BENEFICIÁRIO CONVENIADO NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL - PAS, INSTITUÍDO PELO § 2º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU

DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE ASSUMIRÁ COMO PARTE PATRONAL OS CUSTOS ADVINDOS DE TAL ADMISSÃO, RESTITUINDO AO IPASGO SAÚDE O VALOR CORRESPONDENTE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UM BENEFÍCIO DE NATUREZA PATRONAL E NÃO INTEGRA O ROL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS §§ 1° E 2º DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 1º - O PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DOS CUSTOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS SERÁ MENSAL, REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELO IPASGO SAÚDE.

§ 2º - TRANSCORRIDO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO OU APÓS DECISÃO FINAL, O VALOR APRESENTADO SERÁ CONSOLIDADO, GERANDO A EMISSÃO DO BOLETO.

§ 3º - A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS NO PAS ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONVÊNIO VIGENTE, MEDIANTE PROCESSO PRÓPRIO E OBSERVADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES

CLÁUSULA SEXTA - O INGRESSO NO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 4º, DA LEI Nº 17.477/2011, SERÁ FACULTATIVO, MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, INSTRUÍDO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VIGENTE, NOS LIMITES DESTE TERMO DE CONVÊNIO E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR COMO BENEFICIÁRIO TITULAR E DE SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DE ADMISSÃO, POR MEIO DOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO SAÚDE (UNIDADES DE VAPT VUPT, POSTOS DE ATENDIMENTO REGIONAIS DO IPASGO SAÚDE), E PELO CONVENENTE, DEVENDO SER FORMALIZADO PROCESSO INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, COMPROVANDO OS VÍNCULOS PREVISTOS NA LEI Nº 17.477/2011.

§ 2º - O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES, SEMPRE QUE EXIGIDO, REALIZARÃO SEU RECADASTRAMENTO PERANTE ESTE IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS SERVIDORES CEDIDOS AO CONVENENTE, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, PODERÃO SE INSCREVER COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE, DESDE QUE O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM SEJA TAMBÉM CONVENIADA AO IPASGO SAÚDE.

§ 4° - SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ADESÃO DE EX-SERVIDORES QUE FOREM EXONERADOS APÓS O CONVÊNIO TER SIDO FIRMADO JUNTO AO IPASGO SAÚDE.

§ 5º - OS BENEFICIÁRIOS QUE SE APOSENTAREM PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPGS NÃO PODERÃO CONTINUAR INSCRITOS NO SISTEMA IPASGO SAÚDE NA MODALIDADE PERCENTUAL.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - OS BENEFICIÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES PERDERÃO TODA E QUALQUER ASSISTÊNCIA PREVISTA NO IPASGO SAÚDE:

- QUANDO OCORRER A PERDA DO VÍNCULO DO TITULAR COM O CONVENENTE;
- PELA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO;
- NOS CASOS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA, RESGUARDADO A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO;
- PELA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO;
- PELA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO; OU
- POR QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VIER A PROVOCAR SUA EXTINÇÃO.

§ 1º - A PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE NÃO IMPLICARÁ NO DIREITO À RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

§ 2º - A PERDA DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO TITULAR IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS SEUS DEPENDENTES.

DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR LICENCIADO/DISPOSIÇÃO NO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - O BENEFICIÁRIO TITULAR QUE INTERROMPER O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, SEM DIREITO À REMUNERAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO PREVISTO EM LEI, PODERÁ MANTER-SE INSCRITO NO IPASGO SAÚDE DESDE QUE:

– MANIFESTE POR ESCRITO E DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO;

– MANTENHA SUA CONDIÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO DO CONVENENTE; E

– CONCORDE QUE SUA CONTRIBUIÇÃO SEJA PELA MODALIDADE INDIVIDUAL (TABELA ATUARIAL), E AUTORIZE O RECOLHIMENTO MEDIANTE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE DE SUA TITULARIDADE.

§ 1º – A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE INTERROMPER O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, INDO À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE, PODERÁ OCORRER MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CONVENENTE RECEPTORA (FONTE PAGADORA), DESDE QUE MANIFESTE POR ESCRITO E DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO.

DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - O BENEFICIÁRIO DO IPASGO SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR SUA EXCLUSÃO OU A DE SEUS DEPENDENTES DESTE PLANO DE SAÚDE, QUANDO SERÁ OBSERVADA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR ESTE SSA PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO SUBSCRITO PELO TITULAR, CUJO VALOR DEVERÁ SER CALCULADO NA FORMA ESTABELECIDA EM REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O *CAPUT,* A SER RESSARCIDA AO IPASGO SAÚDE, CONFORME DISPÕE O ART. 43, DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, REFERE-SE AO TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À SUA SAÍDA DO SISTEMA ASSISTENCIAL, DEDUZIDO O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS:

- NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CASO O BENEFICIÁRIO JÁ TENHA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES ININTERRUPTOS

DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE; E

- ATÉ A DATA DA RESPECTIVA EXCLUSÃO, CASO O BENEFICIÁRIO NÃO TENHA AINDA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE.

DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - NO CASO DE RETORNO AO IPASGO SAÚDE, SERÁ EXIGIDO DO BENEFICIÁRIO TITULAR O PAGAMENTO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR EM SEU NOME OU DE SEUS DEPENDENTES, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA DE EXCLUSÃO ANTERIOR.

DA CARÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47, INCISOS I A VI, DA LEI Nº 17.477/2011, OS PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA A FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DEVIDA AO IPASGO SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERÃO PRESTADOS OBSERVANDO PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA SUA FRUIÇÃO, SENDO ESSES OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I A VI, ART. 47, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011, EM ESPECIAL:
- **60 (SESSENTA) DIAS** PARA CONSULTAS E EXAMES SIMPLES;
- **90 (NOVENTA) DIAS** PARA OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS;
- **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** PARA INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO;
- **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA;
- **300 (TREZENTOS) DIAS** PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RELATIVA À GRAVIDEZ; E
- **24 (VINTE E QUATRO) MESES** PARA COBERTURA DE DOENÇAS OU LESÕES, CONGÊNITAS OU PREEXISTENTES.

DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ADESÃO AO IPASGO SAÚDE ESTÁ CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO INDIVIDUAL DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE PELO BENEFICIÁRIO TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES, COM O OBJETIVO DE REGISTRAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES E DE FORMALIZAR A CIÊNCIA DO BENEFICIÁRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA LEGALMENTE ESTABELECIDOS.

§ 1° - O BENEFICIÁRIO DEVERÁ INFORMAR AO IPASGO SAÚDE, QUANDO EXPRESSAMENTE SOLICITADO NA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, O CONHECIMENTO DE DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES À ÉPOCA DO INGRESSO E/OU ADESÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 2° - DOENÇAS OU LESÕES PREEXISTENTES - DLP SÃO AQUELAS QUE O BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL SAIBA SER PORTADOR OU SOFREDOR, NO MOMENTO DO INGRESSO E/OU ADESÃO AO IPASGO SAÚDE.

§ 3° - A DECLARAÇÃO DE SAÚDE PODERÁ SER PREENCHIDA MEDIANTE ENTREVISTA QUALIFICADA E ORIENTADA POR UM MÉDICO REFERENCIADO PELO IPASGO SAÚDE, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O BENEFICIÁRIO, DEVENDO O BENEFICIÁRIO, NESTE CASO, DESLOCAR-SE ATÉ À SEDE DO IPASGO SAÚDE EM GOIÂNIA/GO, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO ENTRE AS PARTES.

§ 4º - CASO O BENEFICIÁRIO OPTE POR SER ORIENTADO POR MÉDICO NÃO INDICADO PELO IPASGO SAÚDE, PODERÁ FAZÊ-LO, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS DESSA ENTREVISTA.

§ 5º - O OBJETIVO DA ENTREVISTA QUALIFICADA É ORIENTAR O BENEFICIÁRIO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, EM QUE SÃO DECLARADAS AS DOENÇAS OU LESÕES QUE SAIBA SER PORTADOR, NO MOMENTO DA ADESÃO AO IPASGO SAÚDE, ALÉM DE ESCLARECER QUESTÕES RELATIVAS AOS DIREITOS DE COBERTURA E CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

DA PORTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA AUTORIZADA A PORTABILIDADE (**SOMENTE APÓS A ATIVAÇÃO DO CONVÊNIO – NOS MOLDES DO §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR**) DOS PRAZOS DE CARÊNCIA CUMPRIDOS NA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM PARA O BENEFICIÁRIO QUE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS DE INGRESSO NO IPASGO SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO A QUE ESTIVER SUJEITO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO REQUERIMENTO AO IPASGO SAÚDE, BEM COMO DA SIMILARIDADE DA LISTA DOS PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS QUE ATESTEM O ROL DE COBERTURA MÍNIMA E OBRIGATÓRIA PARA OS PLANOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 4º, ART. 47, DA LEI Nº 17.477/2011 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPASGO SAÚDE Nº 126-2014/PR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENENTE, EM VIRTUDE DA PRERROGATIVA DE PRODUZIR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS, FICARÁ RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DO VALOR DAS MENSALIDADES, DESCONTO MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO E SEU REPASSE AO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O CONVENENTE DEVERÁ REPASSAR AO IPASGO SAÚDE, ATÉ O **2º DIA ÚTIL DA 3ª SEMANA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA,** OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS INSCRITOS SOB A ÉGIDE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

§ 2º - O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES POR FAIXA ETÁRIA, COM BASE EM TABELA ATUARIAL, DEVIDAS PELOS BENEFICIÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES, SERÃO PROCEDIDAS POR VIAS DE DÉBITO EM CONTA-CORRENTE DO BENEFICIÁRIO TITULAR.

§ 3º - É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS EM LEI E NO REGULAMENTO DO IPASGO SAÚDE.

§ 4º - A CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA INDEVIDAMENTE NÃO GERARÁ QUALQUER DIREITO ASSISTENCIAL E PODERÁ SER RESTITUÍDA POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

§ 5º - ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS QUE SE SEGUIR AO VENCIDO, O BENEFICIÁRIO QUE NÃO TIVER A

MENSALIDADE CONSIGNADA EM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE PELOS MOTIVOS MENCIONADOS NO ART. 13 DA LEI 17.477/2011, DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS, POR MEIO DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DENUNCIADO, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O PERCENTUAL DE **50% (CINQUENTA POR CENTO)**DE ADESÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A INGRESSAREM COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE, NOS PRIMEIROS **3 (TRÊS) MESES**DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**, VEDADA A PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - ENQUANTO NÃO ALCANÇADO O PERCENTUAL ESTABELECIDO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, AS INSCRIÇÕES REALIZADAS SERÃO CARACTERIZADAS COMO "**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO**", SENDO ASSIM, O BENEFICIÁRIO NÃO PODERÁ USUFRUIR DE NENHUM SERVIÇO ASSISTENCIAL OFERECIDO PELO IPASGO SAÚDE E NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO DE MENSALIDADES OU COPARTICIPAÇÃO, SEGUNDO ESTABELECE O §1º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 2º - HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SOLICITANTE ATINGIU AO PERCENTUAL PREVISTO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O CONVÊNIO SERÁ ATIVADO, E AS INSCRIÇÕES SERÃO CONVERTIDAS EM ADESÕES EFETIVADAS E SERÁ INICIADA A COBRANÇA DE MENSALIDADES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS SERVIDORES, APÓS O CUMPRIMENTO DAS CARÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 47, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 17.477/2011, CONFORME PREVÊ O §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 3º - NÃO SENDO ATINGIDO QUANTITATIVO DE ADESÕES ESPECIFICADO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, O CONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO IPASGO SAÚDE E NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER EFEITO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES, CONFORME PREVÊ O §3º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 4º - AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DESTE TERMO DE CONVÊNIO FICARÃO TAMBÉM SUJEITAS À APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA ATUALIZAÇÃO E RESGATE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CASO HAJA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES.

§ 5º - EM CASOS EXCEPCIONAIS, COMPROVADA A VIABILIDADE FINANCEIRA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO, O PERCENTUAL DE 50% PODERÁ SER REDUZIDO, CONFORME PREVÊ O § 4º, DO ART. 5º DA IN Nº 162-2020/PR.

DA VERIFICAÇÃO DE *DÉFICIT* EVENTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE É RESPONSÁVEL PELO *DÉFICIT* FINANCEIRO CONTINUADO, DECORRENTE DO DESEQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO CELEBRADO, CONFORME ESTABELECE O § 2º, ARTIGO 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

§ 1º - O *DÉFICIT* DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTE ARTIGO SERÁ COBRADO MEDIANTE EMISSÃO DE BOLETO A SER PAGO PELA RESPECTIVA ENTIDADE CONVENIADA.

§ 2º - SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE EVENTUAL *DÉFICIT* ORIGINADO DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU MÁ-FÉ EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.

– DO CONVENENTE:

ESTABELECER E COMPARTILHAR COM O IPASGO SAÚDE CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES, TENDO-SE EM VISTA A ORIENTAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO IPASGO SAÚDE, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E MEIOS FÍSICOS E LÓGICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO;
DISPONIBILIZAR AO IPASGO SAÚDE, SEMPRE QUE SOLICITADOS, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À DEVIDA FISCALIZAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS DE SEUS SERVIDORES E AS CONTRIBUIÇÕES QUE FOREM POR ESSES DEVIDAS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E POSSIBILITANDO O ACESSO A QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA;
REPASSAR AO IPASGO SAÚDE, SEMPRE QUE SOLICITADO, A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS VINCULADOS À CONVENENTE, A FIM DE CONSTATAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS;
ENCAMINHAR OFÍCIO SEMPRE QUE QUALQUER SERVIDOR INSCRITO NO IPASGO SAÚDE SEJA DESLIGADO, INFORMANDO NOME COMPLETO, MATRÍCULA E CPF, PARA FINS DE CONTROLE DO CADASTRO DOS BENEFICIÁRIOS CONVENIADOS;
SE RESGUARDAR JUNTO AOS SEUS SERVIDORES COM OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES PARTICULARES TRANSFERIDAS AO IPASGO SAÚDE;
ACATAR TODOS OS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS PELO IPASGO SAÚDE, OBJETO DESTE CONVÊNIO;
DESIGNAR UM SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES DA CONVENENTE COMO GESTOR DO PRESENTE CONVÊNIO, COM CAPACIDADE DE DECISÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO DE CONFLITOS QUE EVENTUALMENTE POSSAM DERIVAR DE SUA GESTÃO;
APRESENTAR AO IPASGO SAÚDE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS BENEFICIÁRIOS TITULARES INSCRITOS NESTE SSA, POR MEIO DE ARQUIVO DPCW (DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE CONTRIBUIÇÃO WEB), **A SER ENTREGUE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS VIGENTE**, CONFORME A REFERÊNCIA A SER ENVIADA PELO CONVENENTE; E
OBSERVAR OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA ESTADUAL E DO IPASGO SAÚDE.

- DO IPASGO SAÚDE:

PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE CONVÊNIO E NA LEI Nº 17.477/2011, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO CONVENENTE E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, REGULARMENTE INSCRITOS NO IPASGO SAÚDE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; E

ORIENTAR O CONVENENTE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SERÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DO IPASGO SAÚDE OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 22 E 24 DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E DEMAIS ATOS NORMATIVOS.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA O IPASGO SAÚDE AUTORIZADO A:

- BLOQUEAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, QUANDO OCORRER ATRASO:

A) SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE, CONFORME ESTABELECE O §2º, ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020/PR.

– EXCLUIR AUTOMATICAMENTE DO IPASGO SAÚDE:

A) QUANDO O BENEFICIÁRIO TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º - NAS HIPÓTESES DE QUE TRATA O INCISO II DESTA CLÁUSULA, O BENEFICIÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SERÃO EXCLUÍDOS DO PLANO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES DEVIDOS AO IPASGO SAÚDE.

§ 2 º - O ATRASO OU NÃO DO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO IMPLICARÁ NO BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO FINANCEIRO.

§ 3º - AS MENSALIDADES RECOLHIDAS EM ATRASO DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, E DE 2% (DOIS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

§ 4º - O IPASGO SAÚDE **NÃO** PERMITIRÁ O PAGAMENTO PARCELADO DE MENSALIDADES DESCONTADAS DOS SERVIDORES EM CONTRACHEQUE, E NÃO REPASSADAS AO IPASGO SAÚDE, EM TEMPO HÁBIL, PELA ENTIDADE CONVENENTE.

§ 5º - OS BENEFICIÁRIOS OU SEUS DEPENDENTES QUE FIZEREM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO IPASGO SAÚDE FICARÃO SUJEITOS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS NO ART. 58, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 6º - QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E NA LEI Nº 17.928/2012.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, DE COMUM ACORDO, OU UNILATERALMENTE, DEVENDO, NESSE ÚLTIMO CASO, A DENÚNCIA SER FORMALIZADA COM PROVA DE RECEBIMENTO E ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O IPASGO SAÚDE PODERÁ, AINDA, UNILATERALMENTE, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER TEMPO, DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO QUANDO OCORRER A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SUAS DISPOSIÇÕES OU, AINDA, EM OUTRAS POSSIBILIDADES DE QUE TRATA A LEI Nº 8.666/93 E A LEI Nº 17.928/2012.

DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPETE AO IPASGO SAÚDE, EM CONJUNTO COM O GESTOR DESIGNADO PELO CONVENENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AS MODIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO IPASGO SAÚDE QUE OCORREREM POSTERIORMENTE À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER OBSERVADAS PELOS CONVENENTES, BEM COMO PELOS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS POR MEIO DESTE CONVÊNIO, NO QUE LHES COUBER, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - QUALQUER ALTERAÇÃO LEGISLATIVA POSTERIOR À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVER-SE Á FAZER TERMO ADITIVO A FIM DE ADEQUAR O INSTRUMENTO EXISTENTE.

COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES DECLARAM CONHECER AS NORMAS LEGAIS VIGENTES QUE VERSAM SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE A ANTICORRUPÇÃO, EM ESPECIAL, A LEI Nº 12.846/2012 (LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA) E LEI Nº 9.613/1998 (LAVAGEM DE DINHEIRO) E SE COMPROMETEM A ATENDE-LAS DE MANEIRA INTEGRAL, BEM COMO EXIGIR QUE TAMBÉM SEJAM CUMPRIDAS POR SEUS EMPREGADOS E TERCEIROS CONTRATADOS.

§ 1º - O CONCEDENTE DECLARA QUE NÃO ESTÁ ENVOLVIDO COM QUALQUER ALEGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDE, SUBORNO, FINANCIAMENTO A ATOS ILÍCITOS OU CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

§ 2º - A COMPROVADA VIOLAÇÃO DE QUAISQUER DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA, IMPLICARÁ NA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DESTE CONVÊNIO, RESPONDENDO O CONCEDENTE SOBRE EVENTUAIS PERDAS E DANOS.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AS PARTES SE COMPROMETEM A PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL, RELATIVOS AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E REGULAMENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS REGULADORES E FISCALIZADORES E NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

§ 1º - O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DAR-SE-Á DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO CONCEDENTE E BASES LEGAIS PREVISTAS NAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 7º, 11 E/OU 14 DA LEI 13.709/2018 ÀS QUAIS SE SUBMETERÃO OS SERVIÇOS, E PARA PROPÓSITOS LEGÍTIMOS, ESPECÍFICOS E EXPLÍCITOS.

§ 2º - OS CONVENENTES GARANTEM POR SI PRÓPRIO OU POR QUAISQUER DE SEUS EMPREGADOS, SÓCIOS, DIRETORES, REPRESENTANTES OU TERCEIROS CONTRATADOS, O DEVER DE PROTEÇÃO, CONFIDENCIALIDADE, SIGILO DE TODA INFORMAÇÃO,

DADOS PESSOAIS E BASE DE DADOS A QUE TIVER ACESSO, NOS TERMOS DA LGPD, SUAS ALTERAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES, DURANTE O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESCRITO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

§ 3º - O CONVENENTE, AO REALIZAR SUBCONTRATAÇÃO, OBRIGA-SE A INFORMAR AO CONCEDENTE QUEM SÃO OS SUBCONTRATADOS, BEM COMO GARANTIR QUE ELES SE COMPROMETAM COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PRESENTE CONVÊNIO.

§ 4º - O CONVENENTE NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS OU BASE DE DADOS A QUE TENHAM ACESSO, POR TEMPO SUPERIOR AO PACTUADO OU PARA FINS DISTINTOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE CONVÊNIO. AO FIM DO CONVÊNIO, OS DADOS DEVERÃO SER ELIMINADOS, EXCETUANDO-SE APENAS OS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO 16, INCISO I DA LGPD.

§ 5º - O CONVENENTE OBRIGA-SE A IMPLEMENTAR MEDIDAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS APTAS A PROMOVER A SEGURANÇA, A PROTEÇÃO, A CONFIDENCIALIDADE E O SIGILO DE TODA INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS QUE TENHA ACESSO, A FIM DE EVITAR ACESSOS NÃO AUTORIZADOS, ACIDENTES, VAZAMENTOS ACIDENTAIS E ILÍCITOS QUE CAUSEM DESTRUIÇÃO, PERDA, ALTERAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE TRATAMENTO INADEQUADO OU ILÍCITO.

§ 6º - O CONVENENTE OBRIGA-SE A COMUNICAR AO CONCEDENTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER VIOLAÇÃO DE SEGURANÇA EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A DESCOBERTA DO INCIDENTE.

§ 7º - O CONVENENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE MULTAS, RESSARCIMENTOS OU PENALIDADES IMPOSTAS AO CONCEDENTE DIRETAMENTE RESULTANTES DO DESCUMPRIMENTO PELO CONVENIADO DE QUALQUER CLÁUSULA PREVISTA NO PRESENTE INSTRUMENTO OU MEDIDAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NO ART. 46 DA LGPD.

DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – AS PARTES SE COMPROMETEM, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, MANTER O SIGILO E A ESTRITA CONFIDENCIALIDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA SOBRE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO IPASGO SAÚDE.

§ 1º - O CONVENENTE COMPROMETE-SE EM CIENTIFICAR SEUS DIRETORES, EMPREGADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E PREPOSTOS SOBRE A NATUREZA CONFIDENCIAL DAS INFORMAÇÕES DO IPASGO SAÚDE, BEM COMO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAR AS REFERIDAS INFORMAÇÕES PARA FINALIDADE DIVERSA OU REPASSÁ-LAS A TERCEIROS

§ 2º - O CONVENENTE COMPROMETE-SE A UTILIZAR AS INFORMAÇÕES REVELADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS PROPÓSITOS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO E NÃO EFETUAR QUALQUER CÓPIA DAS INFORMAÇÕES SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO E EXPRESSO DO IPASGO SAÚDE, EXCETUANDO-SE APENAS AS CÓPIAS, REPRODUÇÕES OU DUPLICAÇÕES PARA USO INTERNO.

§ 3º - O CONVÊNIO FIRMADO NÃO IMPLICARÁ NA CONCESSÃO DE ALGUMA LICENÇA OU QUALQUER OUTRO DIREITO, EXPLÍCITO OU IMPLÍCITO, EM RELAÇÃO À PATENTE, À EDIÇÃO OU RELATIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL.

§ 4º - TODAS AS INFORMAÇÕES REVELADAS PELO IPASGO SAÚDE PERMANECEM COMO SENDO DE SUA

PROPRIEDADE EXCLUSIVA, DEVENDO A ESTA RETORNAR IMEDIATAMENTE ASSIM QUE POR ELA REQUERIDO, BEM COM TODAS E QUAISQUER CÓPIAS EVENTUALMENTE EXISTENTES.

§ 5º - O PRESENTE CONVÊNIO TEM NATUREZA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, DE FORMA QUE O SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CRÍTICAS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO POSSUEM PRAZO INDETERMINADO DE SIGILO.

§ 6º - A QUEBRA DE CONFIDENCIALIDADE, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA, POSSIBILITARÁ A IMEDIATA APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E LEGISLAÇÕES QUE VERSAM SOBRE O ASSUNTO. NESSE CASO, O CONVENENTE PODERÁ ARCAR COM O PAGAMENTO OU RECOMPOSIÇÃO DE TODAS AS PERDAS E DANOS SOFRIDOS PELO IPASGO SAÚDE, INCLUSIVE AS DE ORDEM MORAL, BEM COMO AS DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL.

§ 7º - NAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTA CLÁUSULA, NÃO SERÃO APLICADAS AS INFORMAÇÕES QUE:
I) POR OCASIÃO DE SUA REVELAÇÃO SEJAM COMPROVADAMENTE DE DOMÍNIO PÚBLICO OU VENHAM A SE TORNAR DE CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SEM A PARTICIPAÇÃO DO IPASGO SAÚDE; II) AO TEMPO DE SUA REVELAÇÃO, JÁ SEJAM, COMPROVADAMENTE, DE CONHECIMENTO DO CONVENENTE; III) SEJAM OBTIDAS LEGALMENTE DE TERCEIROS E SOBRE AS QUAIS NÃO EXISTA A OBRIGATORIEDADE DE MANTER SIGILO.

§ 8º - O CONVENENTE PODERÁ REVELAR AS INFORMAÇÕES SEM O CONSENTIMENTO DO IPASGO SAÚDE, QUANDO FOREM SOLICITADAS POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL, VÁLIDA, SOMENTE ATÉ A EXTENSÃO DE TAIS ORDENS, CONTANTO QUE NOTIFIQUE O IPASGO SAÚDE PREVIAMENTE E POR ESCRITO, DANDO A ESTE, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, TEMPO HÁBIL PARA PLEITEAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO QUE JULGAR CABÍVEL.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE 42 **(QUARENTA E DOIS) MESES,** COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO NECESSÁRIO ATENDIMENTO FUTURAMENTE ÀS NORMAS DA ANS PELO IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - RESSALTA-SE A NECESSIDADE DE FUTURO ATENDIMENTO, PELO IPASGO SAÚDE, DAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 9.961/2000, LEI FEDERAL Nº 9.656/1998 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 137/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES DE AUTOGESTÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – QUALQUER DISPUTA OU CONTROVÉRSIA RELATIVA À INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, OU DE QUALQUER FORMA

ORIUNDA OU ASSOCIADA A ELE, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DE GOIÁS, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A PUBLICIDADE A ESTE TERMO DE CONVÊNIO FICARÁ A CARGO: DO CONCEDENTE (EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO); DO CONVENENTE (EM LOCAL FÍSICO OU ELETRÔNICO DE SUA PREFERÊNCIA).

E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENENTES, PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE E POR 2 (DUAS) TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:3FD44901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
FUNDEB DE ABADIA DE GOIAS

EXTRATO DE CONTRATOS DO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

1**-Contratante** – FUNDEB ABADIA DE GOIÁS – GO; **Fundamento:** PROCESSO SELETIVO 001/2023; **Objeto: Professor PII Remuneração**: R$ **3.204,27** (três mil e duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

Contrato:246.2024-Silvinha Calil Dos Anjos Souza 20/05/2024
Contrato:247.2024-Alciene Ramalho Da Silva 21/05/2024
Contrato:248.2024-Maria Leude M de A Gomes 22/05/2024

Fonte de Recurso: FUNDEB; **Vigência do Contrato:** ate17de abril de 2025. Abadia de Goiás/GO, 28/05/2024.

CRISTIANE SILVA CARLOS NOGUEIRA
Gestora do Fundeb de Abadia de Goiás –GO

2-Contratante – FUNDEB ABADIA DE GOIÁS – GO; **Fundamento:** Processo seletivo 001/2023; **Objeto: Professor PII** Língua Portuguesa **Remuneração**: R$ **3.204,27** (três mil e duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

Contrato: 249.2024 Fernanda Mendes Da Silva Neves 24/05/2024

Fonte de Recurso: FUNDEB; **Vigência do Contrato:** ate17de abril de 2025. Abadia de Goiás/GO, 28/05/2024.

CRISTIANE SILVA CARLOS NOGUEIRA
Gestora do Fundeb de Abadia de Goiás –GO

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:AC75D782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 6802/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Materiais e produtos de papelaria diversos (papel, lápis, caneta, prendedor, furador de papel, etc...), para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município **–** Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ Nº 51.228.218/0001-39 – VALOR: 7.289,85; JGM COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.440.180/0001-00 – VALOR: 17.033,50; DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.254.386/0001-32 – VALOR: 303.690,37; JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 25.207.083/0001-15 – VALOR: 59.538,60; RB LIFE EIRELI, CNPJ Nº 22.229.359/0001-78 – VALOR: 12.332,80; LM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.211.625/0001-77 – VALOR: 77.040,16. – VALIDADE DA ATA 30/04/2024 até 30/04/2025.

Abadia de Goiás, 28 de maio 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:19A2EFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 2206/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de (Moveis/ Acessórios/Equipamentos/Materiais Permanentes), para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município **–** Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ Nº 17.353.208/0001-97 – VALOR:2.152,40; JGM COMERCIO DE ELETOELETRONICOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.440.180/0001-00 – VALOR: 21.597,32; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ Nº 36.521.392/0001-81 – VALOR: 6.536,68; T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.912.500/0001-65 – VALOR: 419,90; D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.276.468/0001-09 – VALOR: 10.421,00; COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.668.414/0001-63 – VALOR: 2.800,00; PRO-SAUDE DIST LTDA, CNPJ Nº 47.968.031/0001-02 – VALOR: 2.924,00; MELIM COMERCIAL LTDA MEE, CNPJ Nº 49.608.132/0001-90 – VALOR: 3.950,00; PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.788.819/0001-29 – VALOR:1.302,00; CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 47.872.424/0001-00 – VALOR: 1.000,00; V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.752.343/0001-80 – VALOR: 813,70; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.353.746/0001-82 – VALOR: 3.090,00; PORTAL LAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 51.222.201/0001-74 – VALOR: 362,00 – VALIDADE DA ATA 29/04/2024 até 29/04/2025.

Abadia de Goiás, 28 de maio 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:64A28F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 8926/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: CONCEITO ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 47.334.900/0001-39 – VALOR: 338.000,00 – VALIDADE DA ATA 16/05/2024 até 16/05/2025.

Abadia de Goiás, 28 de maio 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:AD6E95B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

Processo Administrativo nº 9859/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Objeto: contratação de empresa para locação de caçamba estacionária de 5M³ e prestação de serviços de coleta, transporte, com caminhão poliguindaste e motorista, e destinação final, em aterro sanitário, dos resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial, visando a limpeza pública do Município – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: ECO EXCALIBUR TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ Nº 35.988.883/0001-74 – VALOR: 84.000,00 – VALIDADE DA ATA 20/05/2024 até 20/05/2025.

Abadia de Goiás, 28 de maio 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:85993B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 9629/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (CARGA E VASILHAME) para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: M. DE L. SOUZA-GÁS, CNPJ Nº 07.433.007/0001-46 – VALOR: 145.046,00 – VALIDADE DA ATA 20/05/2024 até 20/05/2025.

Abadia de Goiás, 28 de maio 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:D150F403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 10357/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Objeto: contratação de empresa para Prestação de serviços/Locação de máquinas para comporem o quadro logístico do Município – Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: H.S. ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.591.403/0001-55 – VALOR: 597.600,00 – VALIDADE DA ATA 23/05/2024 até 23/05/2025.

Abadia de Goiás, 28 de maio 2024.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:AB1A1911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **12/06/2024 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 28 de maio 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:4E43DD89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 81/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2024**

EMPRESA**:**

LOGISTICA EM SAÚDE EIRELI-ME, com Inscrição no CNPJ/MF 27.652.675/0001-71, estabelecida na Rua 70, QUADRA 14, LOTE 10/13 SALA 1802, 325, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.810-350 , neste ato representada pela senhora Domingas Oliveira de Sousa, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 435.063.991-87, , residente e domiciliada em Goiânia - Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO EM TODA A ÁREA DA CAPITAL, DANDO SUPORTE AO MUNICÍPIO CONTRATANTE NO ENCAMINHAMENTO DE EMERGÊNCIAS, JUNTO AOS HOSPITAIS DA GRANDE GOIÂNIA, TAMBÉM COM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE PACIENTES.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025.**

Água Fria de Goiás, 18 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D23B11DC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 87/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21

de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2024**

EMPRESA**:**

DOMINUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 29.539.914/0001-07, estabelecida na Av. Maestro João Luiz do Espirito Santo, 1884-Jardim Califórnia, Formosa Goiás, neste ato representada pelo senhor Ronaldo Nobrega Dantas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 987.326.251-20, , residente e domiciliada em Goiânia - Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **23 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025.**

Água Fria de Goiás, 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D6E8C907

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 91/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contrato nº 91/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, nesta cidade, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 608.412.306-68, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura, **no interesse do Secretaria Municipal de Administração,** representada pelo Secretário Municipal Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 195.320.915-72F, daqui por diante denominada simplesmente LOCATÁRIO.

CONTRATADA: IVO LOXE DE MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 523.629.061-91, com endereço a Av. Aníbal Modesto n° 9, Quadra 14, Lote 09, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, doravante denominada **LOCADOR**.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, quadra 20, lote, 04, Etapa 1, centro, Água Fria de Goiás, de propriedade de Ivo Loxe de Mattos, para práticas de execução de serviços desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, (Tais como Conselhos Municipais).

DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Água Fria de Goiás-GO

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:897EE1BC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 92/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 92/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, nesta cidade, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 608.412.306-68, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura, **no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social,** representada pela Secretária Municipal Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar**, brasileira, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 323.070.008-28, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: FLAVIO LUCIO DOS SANTOS, com Inscrição no CNPJ/MF 48.160.573/0001-09, estabelecida na Q quadra 2, MR 1, nº 18, setor leste, CEP:73.752-028, Planaltina - GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza para máquinas de costura e deslocamento para Água Fria de Goiás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de água Fria de Goiás-GO

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E1E14959

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 93/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 93/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, nesta cidade, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 608.412.306-68, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura, **no interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer,** representada pela Secretária Municipal Sra. **Aurea Xavier da Rocha,** brasileira,

agente político, portadora do CPF nº 788.867.321-04, neste ato denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: 50.005.882 José Ricardo Ferreira, com Inscrição no CNPJ/MF 50.005.882/0001-56, estabelecida no endereço Rua Agenor Alves, Etapa I, CEP:73.780-000, neste ato sendo representado pelo senhor José Ricardo Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 1805958 SSP DF e CPF nº 903.315.161-87, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** apresentação de eventos com fornecimento de brinquedos infláveis com monitores e 5 horas de evento (1 pula-pula grande, 1 pula-pula pequeno, 1 piscina de bolinha, pipoca e algodão doce e show ao vivo com cantores regionais incluso som com 4 horas de evento , mensal nas noites de Cultura, arte e gastronomia)**.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais)**.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Água Fria de Goiás-GO

AUREA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:199B63FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2024**

EMPRESA:

AB-COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 10.395.273/0001-36, estabelecida em Av. Planalto, S/N, GO 118 São Gabriel de Goiás, Planaltina de Goiás, CEP: 73.758-000**,** neste ato representada pela Sra. **AMALIA BERNARDES E SILVA,** Representante Legal, portadora do CPF nº 101.778.091-91.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

VIGÊNCIA: 09/05/2024 A 09/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 1.548.120,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil cento e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8A2F2517

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024**

EMPRESA:

GALICIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 03.387.537/0001-44, estabelecida em AV Teotonio Fern. Gracas, Nº 1232, Centro, São João D'Aliança, Goiás, CEP: 73.760-000**,** neste ato representada pelo Sr. **GLADSON BRAGA VAZ DE ANDRADE,** Representante Legal, portador do CPF nº 706.760.111-87.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

VIGÊNCIA: 09/05/2024 A 09/05/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 579.310,00 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e dez reais).

Água Fria de Goiás, 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2BB48678

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, nesta cidade, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 608.412.306-68, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: 50.101.843 JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.101.843/0001-52, com endereço na Av. Tancredo Neves, Quadra 06, Lote 14 Bairro Jardim Baunilha Cidade Nova América - Go, através de seu responsável legal, Sr. **José Cícero Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 797.737.101-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de **Show musical da Banda "PANCADANCE E DJ MACALÉ",** durante os eventos denominados **em comemoração ao 37º aniversário de emancipação política de água fria de goiás, a realizar-se no dia 30 de maio de 2024, incluindo por conta do contratante, as despesas com palco, som, iluminação, camarim, hotel e alimentação**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2024.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Água Fria de Goiás-GO

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EEF0F782

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, nesta cidade, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 608.412.306-68, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: 55.172077 ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 55.172.077/0001-30, com endereço na QUADRA 12, NÚMERO 13, SETOR OESTE, PLANALTINA DE GOIÁS CEP: 73750-120, através de seu responsável legal, Sr. **Alexandre Ribeiro da Silva,** inscrito no CPF nº 040.028.081-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de **Prestação de Serviços de DJ em Apresentação artística nos intervalos dos Shows,** durante os eventos denominados **EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, A REALIZAR-SE DO DIA 30 DE MAIO AO DIA 02 DE JUNHO DE 2024.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 24 de maio de 2024.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Água Fria de Goiás-GO

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B962FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024**

EMPRESA:

MILTON CESAR CAVALHEIRO LEITE 57459550159, com Inscrição no CNPJ/MF 26.020.034/0001-31, estabelecida em Av. Eloi Pinto de Araújo, S/N, Quadra 15, Lote 6-A – Centro- Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Milton Cesar Cavalheiro Leite,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 574.595.501-59, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominado simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** ITENS DE PANIFICAÇÃO para as Secretarias do Município de Água Fria de Goiás -GO.

VIGÊNCIA: 20/05/2024 A 29/05/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de R$ 528.247,85 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Água Fria de Goiás, 20 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:73356F1F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024**

EMPRESA:

BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 13.143.803/0001-47, estabelecida à Rod. DF 001 Km 58,8, Chac. 06, Lt. 07, Norte Ponte Alta, Bairro Gama Cidade Brasilia –DF, CEP:72.427-010, neste ato representada pela Sra. **Carla Simone Soares Hidalgo**, brasileira, representante legal, portadora da cédula de identidade nº 1.392.505 – SSP-DF e CPF: 791.563.981-15, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 580.567,40 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024.**

Água Fria de Goiás, 20 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2137FF65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023
(Processo Administrativo nº. 12477/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 006/2023 (Processo Administrativo nº. 12477/2023), designada pela Portaria nº. 001/SMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D9DCA17F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 07.02.05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E ANA ROSA SILVA DE AMORIM, SENDO O OBJETO DO REFERIDO CONTRATO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NÍVEL I LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS

RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL
N° 01.27.05/2024

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
DISTRATADA: ANA ROSA SILVA DE AMORIM, brasileira, inscrita no CPF n.º 703.022.891-00, Identidade nº 6230715 SSP/GO, PIS/PASEP/NIT n° 153.57244.23-9 com endereço na Rua 88, Qd 183, Lote 05B, Setor Norte, CEP 72930-000 Alexânia/GO, Telefone: 62-994548228.
Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º **07.02.05/2022,** sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **02/05/2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **27/05/2024**, o contrato n° **07.02.05/2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de pedido realizado pela parte Distratada, através de Requerimento exarado através do processo administrativo nº 5874/2024, em 27/05/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alexania – GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Alexânia/GO, em 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B68ABAC8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 019

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 019 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2022 (Processo Administrativo nº. 2541/2022), designada pela Portaria nº. 012/2024/SMS, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente
CPF nº. 852.633.461-15

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C98ACDE6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **DAYANE ALVES DA COSTA,** com RG nº. 2.438.035 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 731.398.821-49, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 132.27003.27-8, COREN/GO 231.306, domiciliado na Rua 21, Quadra 52, Lote 3-A, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DC03A4FE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.14.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.14.05/2024

(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **DAURIANE SOARES SOUSA**, com RG nº. 3.847.297 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº. 965.750.341-49 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 130.49107.27-7, residente à Rua 26, Quadra 103, Lote 10, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Predial, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 1.842,50 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sob demanda e supervisão da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1B787607

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.23.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.23.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA,** com RG nº. 6.106.631 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 053.623.381-02, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 201.27063.16-6, COREN/GO 001.957.874, domiciliado na Rua 188, Quadra 311, Lote 6, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:93B77578

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.08.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.08.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **JACKELYNE FLEURY DE OLIVEIRA,** com RG nº. 4.682.478 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 007.268.161-67, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 163.03169.43-1, COREN/GO 2.058.228-TE, domiciliado na Avenida JK, Quadra 152, Lote 8B, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1BACA1C5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **JOSIE MOREIRA DOS SANTOS CRUZ,** com RG nº. 2.420.607 PC/DF, inscrito no CPF sob o nº. 003.108.801-57, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 162.81715.90-0, COREN/GO 001.961.335-TE, domiciliado na Rua 10, Quadra 71, Lote 6, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D7F3DA07

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.08.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.08.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA,** com RG nº. 33.198.563-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 001.775.511-51, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 201.53457.67-2, COREN/GO. 2049.174-TE, domiciliado na Rua 136, Quadra 207, Lote 03, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:140190EB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.08.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.08.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **ALINE VALADARES CORNELIO,** com RG nº. 4.659.880 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 008.946.541-52, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 201.12002.05-0, COREN/GO 002.040.002, domiciliado na Rua 24 Quadra 102 lote 07, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C0A8D507

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.08.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **MARINA SABINO DE OLIVEIRA,** com RG nº. 6.527.559 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 705.774.861-28, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 210.59432.99-6, COREN/GO 002.046.987, domiciliado na Rua 05, Quadra 07, Lote 15, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.903,04 (dois mil novecentos e três reais e quatro centavos), sob demanda e supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 08 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DD83B099

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alexânia/GO, Sra. Katiane Medeiros Salgado, inscrita no CPF sob o nº. 008.946.581-40.
CONTRATADA: **IRENE MARIA BARBOSA**, com RG nº. 7.361.836 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 713.859.321-04, Data de Nascimento 04/04/1978 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 129.30025.27-3, residente no(a) Rua 10, Quadra 61, Lote 07-B, Setor Nova Florida Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Predial, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, por até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sob demanda e supervisão da CONTRATANTE..
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3CF2FC06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/22

PROCESSO nº 9216/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ n.° 34.028.316/0001-03

OBJETO: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, para prestação de serviços postais e demais serviços vinculados aos Correios, atendendo as necessidades do município de Alto Horizonte-GO.

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2024 até 26 de maio de 2025.

VALOR DO ADITIVO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço, o valor global no montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo, Decreto Municipal nº 434/2023. Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ED86EA85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraiso de Goiás em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 28 de maio de 2024 até o às 09h00min do dia 05 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para aquisição de um elevador automotivo e uma desmontadora de pneu para secretaria de infraestrutura do Município De Alto Paraiso De Goiás – Go através de emenda impositiva do vereador Marlony Dias Bernandes, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail–centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 28 de maio de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:85E9FC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraiso de Goiás em obediência ao § 3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 28 de maio de 2024 até o às 09h00min do dia 05 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para aquisição de um elevador automotivo e uma desmontadora de pneu para secretaria de infraestrutura do Município De Alto Paraiso De Goiás – Go através de emenda impositiva do vereador Marlony Dias Bernandes, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail–centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 28 de maio de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:D3A8091F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Eletrônico** nº **005**/20**24**, em **28/05**/20**24**, nestes termos:

Processo Administrativo nº **622**/20**24.**
Processo Eletrônico nº **362**/20**24**.
Licitação nº **005**/20**24**.
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Menor Preço Por **Global**.
Data Adjudicação e Homologação: **28/05**/20**24**.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Veículo Tipo Minivan de segmento B de 7 Lugares – Auto Flex 2024.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA (CNPJ/MF: 13.843.556/0001-91)	Lote/Item 1	**139.590,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 139.590,00** (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **7 (sete)** meses da presente licitação é de **R$ 139.590,00** (cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa reais).

Alvorada do Norte/GO, **28** de **maio** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1A9A3D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PARTICIPAÇÃO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR), DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

Às 15h do dia 24/05/2024, compareceram na secretaria Municipal de Educação e Cultura alguns membros da sociedade civil, para dialogarmos sobre a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no Município de Alvorada do Norte – GO, para então elaborarmos o Plano Anual de Aplicação dos recursos (PAAR) para O ano de 2024.

Como de costume, a Secretária de Educação e Cultura, Ana Maria Oliveira Correia, Iniciou a reunião com uma breve oração, e em seguida foi explicado do que se tratava a reunião e do quanto é importante esse recurso para os fazedores de Cultura do nosso Município. A presentamos as diversas áreas onde poderiam ser aplicados os recursos e da importância de indicar pelo menos 20% total do recurso em áreas periféricas ou rurais. Depois de muita conversa e debate sobre quais categorias iriam beneficiar um número maior de pessoas fazedoras de culturas aqui no município, fizemos uma lista na qual, inicialmente, seria a melhor opção, levando em consideração é claro, a utilização de todo o recurso para um melhor aproveitamento de cada centavo. Não tendo mais nada a tratar naquele momento, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Encerrou a Reunião, agradecendo a presença de todos e pela valiosa contribuição em ajudar a decidir a aplicação desse recurso.

Eu, Idarley Oliveira da Silva, lavrei esta ata que após ser lida e achada conforme será assinada por mim, pela Senhora Ana Maria Oliveira Correia, Secretária Municipal da Educação e Cultura e pelos demais presentes nesta egrégia reunião.

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:5A0CF6E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de MARÇO do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 24 de Maio de 2024.

Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa Vania Severino Lima
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

Ronaldo Manoel da Silva Santos Euilis Junio Rezende Maia
Representante dos Servidores Ativos Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante Dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3259A259

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de MARÇO do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa Vania Severino Lima
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

Ronaldo Manoel da Silva Santos Euilis Junio Rezende Maia
Representante dos Servidores Ativos Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante Dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8D6CE9D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

RESOLUÇÃO Nº. 009/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente ao mês de ABRIL do exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 24 de Maio de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C122C501

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

RESOLUÇÃO Nº. 008/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constante no balancete do mês de ABRIL do exercício de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:5D14FEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 154

PORTARIA Nº 154/24 DE 28 DE MAIO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 28 de maio de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E78F6041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 92

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

empreendeu viagem no dia 27/05 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Itarumã – Goiás, para a Reunião presencial de articuladores em Itarumã.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D0683E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 93

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27/05 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Itarumã – Goiás, para a Reunião presencial de articuladores em Itarumã.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BE4DEF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 94

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Maio no veículo Ônibus ONX-7729 para a cidade de Rio verde – Goiás, Para levar os alunos na faculdade.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:46E526FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 452/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 452/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2024, à cidade de Caçú Goiás, transportar paciente à Clínica Climmape, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1BC5FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 453/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 453/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:470BF0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 454/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 454/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar oxigênio à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9396DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 455/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 455/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HECAD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30E0C83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 456/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:06764B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 457/2024 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 457/2024 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Helena Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Vidas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:22129B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 459/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao CREDEQ, Fundação Banco de Olhos e Hospital Santa Terezinha, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D6CBDE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 458/2024 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente à Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5DD007C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA N° 45/2024 - PREF

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18214/2024
EMPENHO N° 94563/2024. CNPJ: 10.822.503/0001-04
TEC COMERCIO & MIDIA VISUAL LTDA VALOR: R$ 4.340,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS BRANCOS PARA VIDRO, FAIXAS EM LONA E PLACAS INFORMATIVAS (PARA A DELEGACIA, ADMINISTRAÇÃO E LAGO MUNICIPAL). ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E804BEBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18222/2024
EMPENHO N°94612/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 2.220,97
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM NEURODYN II, APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO COM QUATRO CANAIS DE CONTROLE INDEPENDENTES, OFERECENDO CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA PARA TRATAMENTO DE DOR AGUDA, CRÔNICA E FORTALECIMENTO MUSCULAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D3C24E43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024, Processo n° 18231/2024, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sanitários químicos, inclusive seguranças não armados, e bombeiro civil, para atender ao calendário das festividades 24ª festa de peão a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2024, conforme especificações e quantidades constantes do edital e termo de referência. **REALIZAÇÃO:** 12 de JUNHO de 2024 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 28 maio de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:87E86AA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): 27.462.830 DIONY PEREIRA DA COSTA.
CNPJ: 27.462.830/0001-97.
Valor Total: 18.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 28/05/2024 à 28/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7BEC1D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **D CARDOSO E LUZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PERICIA TECNICA LTDA**
CNPJ: 41.158.716/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DA PRAÇA DO BURACÃO, NARUA MARCONDES SOUZA, NA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: R$ 11.000,00
Vigência: 01/03/2024 A 01/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EF28F7DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 084/2024
DL 008.2024

FUNDAMENTO O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 008.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo **KOMBI 1.4, placa ONO 7141**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 9.246,17 (novo mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Aragoiânia – GO, 18 de março de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4F5B1639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 154/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando A **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços do Centro de Atendimento Educacional Especializada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3136/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **31/05/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5646FB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 219/2024
DL 089.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 089.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânicos no Trator, Serviços de Grelha de Chão e solda em parafuso e rabicho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: 53.852.320 CLARICE ANGELICA BATISTA DE SOUSA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°53.852.320/0001-36, endereço eletrônico:clariceangelica5@gmail.com, estabelecida na R 3 QD.04 LT.16, nº 247, setor das laranjeiras, Aragoiânia/GO, CEP: 75.360-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais).

Aragoiânia – GO, 09 de maio 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B4E94D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 210/2024
DL 127.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 127.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços para o **CAMINHÃO FORD PLACA KDU4381**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 8.491,58 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 14 de maio de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6333FC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **11/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Pneus e Câmara de Ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 28 de maio 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0CB631E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 156/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 156/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TAMPA FILTRO DE AR FORD CARGO 1519	UN	2	R$ 397,00	R$ 794,00
2	CRUZETA CARDAN DO DIFERENCIAL FORD CARGO 1519	UN	1	R$ 271,29	R$ 271,29
3	CABO COMANDO CAMBIO CAMINHAO FORD CARGO 1519	UN	4	R$ 982,00	R$ 3.928,00
4	CHAVE DE LUZ CAMINHAO FORD CARGO 1519	UN	1	R$ 195,78	R$ 195,78
				TOTAL	**R$: 5.189,07**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 5.189,07 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e sete centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72D13D95

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 156/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP-3918 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TAMPA FILTRO DE AR FORD CARGO 1519	UN	2	R$ 397,00	R$ 794,00
2	CRUZETA CARDAN DO DIFERENCIAL FORD CARGO 1519	UN	1	R$ 271,29	R$ 271,29
3	CABO COMANDO CAMBIO CAMINHAO FORD CARGO 1519	UN	4	R$ 982,00	R$ 3.928,00
4	CHAVE DE LUZ CAMINHAO FORD CARGO 1519	UN	1	R$ 195,78	R$ 195,78
				TOTAL	**R$: 5.189,07**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 5.189,07 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e sete centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 28 de maio de 2024.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0B2417A5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 156/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 156/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 28 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DC3D813C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Brasil Central, s/n, Qd. 2ª, Lote 248, Setor Beira Rio, Piranhas-GO, CEP: 76.230.000, aqui representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS GODOI, RG. Nº 5906927 SSP-GO, e do CPF/MF nº 045.220.641-36.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER), do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais)

Prazo de vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 FICHA 0286 FONTE (100)
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.30.00 FICHA 0284 FONTE (100)

Data da assinatura: 28/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:38D98D40

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Brasil Central, s/n, Qd. 2ª, Lote 248, Setor Beira Rio, Piranhas-GO, CEP: 76.230.000, aqui representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS GODOI, RG. Nº 5906927 SSP-GO, e do CPF/MF nº 045.220.641-36.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER), do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais)

Prazo de vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 FICHA 0286 FONTE (100)
22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.30.00 FICHA 0284 FONTE (100)

Data da assinatura: 28/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0F1B8E84

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 149/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 149/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de 01 (um) aparelho Tablet, para ser utilizado na fiscalização sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 28 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:471CCD77

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 164/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a

administração municipal pretende realizar a **Locação de 01 Gerador de Energia de 180 KWA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1CE79E07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 153/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Contratado: MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, S/N, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL, RG. Nº 7371856 PC-GO, e do CPF/MF nº 977.819751-20.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos que realizam o transporte de escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 - FICHA 0465 FONTE (101)

Data da assinatura: 28/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F30591A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 165/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de 01 (um) Ar Condicionado de 24.000 Btus Split, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:996B7813

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 166/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:51E0F9A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 167/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Lençóis, para atender as necessidades Creche Zilda Santana de Moura, do Município de Arenópolis-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:10761213

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 150/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.749.026/0001-63, situada na Rua Belgrado, QD. 130, Lote 2481ª, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representado pelo Sr. ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA, RG. Nº 5385989 SSP-GO, e do CPF/MF nº 019.137.731-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da Vigilância em Saúde, para monitoramento do sistema de qualidade dos dados inseridos nas plataformas sistemas oficiais de vigilância epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis, com objetivo na melhoria do percentual de completitude dos campos obrigatórios e ou fundamentais para Vigilância Epidemiológica (VE), das fichas de notificação de doenças e agravos nos sistemas de informação, visando identificar/reduzir o número de duplicidades existentes nos bancos de dados.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39.00 - FICHA 0370 FONTE (231-509)

Data da assinatura: 28/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D5CB31EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 151/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.578.597/0001-33, situada na Rua Belgrado, nº 579, Quadra 130, Lote 2481A, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pela Sra. KAREM CRISTINA COSTA PASSOS, RG. Nº 5208863 SSP-GO, e do CPF/MF nº 024.656.861-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em Assessoria e Consultoria, sendo foco principal as ações e serviços de saúde em atendimento as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prazo de vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39.00 - FICHA 0370 FONTE (231-509)

Data da assinatura: 28/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste

município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E8B269E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 152/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.
Contratado: MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, S/N, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representado pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL, RG. Nº 7371856 PC-GO, e do CPF/MF nº 977.819751-20.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.39.00 - FICHA 0337 FONTE (102).

Data da assinatura: 28/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:52FDCCDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 157/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 157/2024,** que tem como objeto "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**"
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SONDA LAMBDA D GOL G5 (PRÉ)	UN	1	R$ 370,66	R$ 370,66
2	FECHADURA PORTA GOL G4 ELET L/D	UN	1	R$ 214,86	R$ 214,86
3	FECHADURA PORTA GOL G4 ELET L/E	UN	1	R$ 214,86	R$ 214,86
4	MAÇANETA INTERNA GOL G4 L/D	UN	1	R$ 39,25	R$ 39,25
5	MAÇANETA INTERNA GOL G4 L/E	UN	1	R$ 39,25	R$ 39,25
6	MAÇANETA EXTERNA GOL G4 L/D	UN	1	R$ 97,36	R$ 97,36
7	MAÇANETA EXTERNA GOL G COM CHAVE	UN	1	R$ 154,04	R$ 154,04
				TOTAL	**RS: 1.130,28**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 1.130,28 (mil e cento e trinta reais e vinte e oito centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:65CC04FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 157/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GOL DE PLACA ONP-1257, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR DA PROPOSTA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SONDA LAMBDA D GOL G5 (PRÉ)	UN	1	R$ 370,66	R$ 370,66
2	FECHADURA PORTA GOL G4 ELET L/D	UN	1	R$ 214,86	R$ 214,86
3	FECHADURA PORTA GOL G4 ELET L/E	UN	1	R$ 214,86	R$ 214,86
4	MAÇANETA INTERNA GOL G4 L/D	UN	1	R$ 39,25	R$ 39,25
5	MAÇANETA INTERNA GOL G4 L/E	UN	1	R$ 39,25	R$ 39,25
6	MAÇANETA EXTERNA GOL G4 L/D	UN	1	R$ 97,36	R$ 97,36
7	MAÇANETA EXTERNA GOL G COM CHAVE	UN	1	R$ 154,04	R$ 154,04
				TOTAL	R$: 1.130,28

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 1.130,28 (mil e cento e trinta reais e vinte e oito centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-GO, 28 de maio de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E5C19ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 157/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 157/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 28 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7C7EB3B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Adm: Nº 815/2024
Objeto:Registro de preço para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Arenópolis – Go

Empresas vencedoras valor total: R$ 40.252,03 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reaise três centavos):C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(24864422000173) com os lotes: 1 e 8 no valor total de R$ 2.196,03 (dois mil e cento e noventa eseis reais e três centavos). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI (22228679000103) com o lote: 17 no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventareais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (38258063000115) com oslotes: 5, 6, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 7.520,13 (sete mil e quinhentos e vinte reais e trezecentavos). STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (84859552000220) com o lote: 3 no valortotal de R$ 7.713,88 (sete mil e setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). BXDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (48849767000116) com o lote: 13 no valor total deR$ 5.007,00 (cinco mil e sete reais). INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA (38098716000146) com o lote: 19 no valor total de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOSHOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME (18258209000115) com o lote: 20 no valor totalde R$ 754,99 (setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). M.K.R.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31499939000176) com o lote: 4 no valor total de R$1.060,00 (um mil e sessenta reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com os lotes: 2, 15, 16, 18 e 22 no valor total de R$ 2.514,00 (dois mil equinhentos e quatorze reais). FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40618304000131) com os lotes: 7, 9, 10, 11, 14 e 21 no valor total de R$ 3.496,00 (três mil equatrocentos e noventa e seis reais).

Item fracassado:12

ARENÓPOLIS - GO, 27 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:68F64E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 163/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Ducato 2012 - Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:78B6C40F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 070/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 53.490.883/0001-21
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E JARDINAGEM EM ESPAÇOS PÚBLICOS.
DATA: 24/05/2024 A 31/06/2024
VALOR: 10.000,00(Dez mil reais)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:92444892

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 031/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CPF/CNPJ: 28.741.330/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA.
DATA: 24/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 330.113,75(Trezentos e trinta mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8A6D2C8D

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 032/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 28.487.983/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA CONFORME OFÍCIO Nº 093/2024.
DATA: 27/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)
Data a assinatura: aos 27 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5CD4D06D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 070/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JEFERSON PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 53.490.883/0001-21
Objeto: Prestação de serviços de roçagem e Jardinagem em Espaços Públicos
Data:20/05/2024 a 30/06/2024
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Data a assinatura:aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4BA8952F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de BONFINÓPOLIS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal KELTON PINHEIRO, através da Comissão Especial de Concurso Público-CECP designada pelo Decreto n.º 007/2024, alterada pelo Decreto n.º 060/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação para a etapa de Prova Prática para os cargos de MOTORISTA,ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, que acontecerá às 08h00min no dia 02 de junho de 2024 .Informação disponíveis no site do Instituto Consulpam: https://www.consulpam.com.br e no site da Prefeitura https://www.bonfinopolis.go.gov.br

Bonfinópolis, 24 de maio de 2024.

KELTON PINHEIRO-
Prefeito

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:1A22A8A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nº: 01982/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **18/06/2024,** às **08hs00min, com o fim do recebimento das propostas,** e a sessão de disputa de lances dia **18/06/2024 às 09h01min, o Pregão Eletrônico nº 002/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**. **Objeto: aquisição de medicamentos.** Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **04/06/2024**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **04/06/2024**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .**

Buriti Alegre - Goiás, 28 de maio 2024.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DD6BD299

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 29 de maio de 2024 até às 09h00min do dia 31 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para aquisição de Peças Recreativas psicomotoras para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Tempo Integral do Município de Buriti de Goiás., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – buritiorcamento@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 28 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C344F618

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica

3. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar para a Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica, pode ser justificada por diversos motivos, incluindo:
Urgência: A não execução da manutenção a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo quese dê em redes autorizadas pelo fabricante da inviabilidade de competição
Excepcionalidade:
Destaca-se que a manutenção veicular tem que ser em autorizadas pelo fabricante, no entanto, não consta em nossa região outra concessionária autorizada que possa realizar a revisão programada, e, desta forma, atender os requisitos para manutenção da garantia. Desta forma, não resta alternativa senão Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar

4. Compromisso com a Transparência e a Ética
Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

5. Fundamentação
Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.
Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:
"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."
Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".
Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.
É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:
"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "
É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.
Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.
Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão
Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a Contratação de empresa

autorizada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

Buriti de Goiás, 24 de maio de 2024

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5714CDE8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 7038/2024
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **EXTRA MAQUINAS S/A inscrita no CNPJ:19.293.041/0001-41**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	HORA TECNICA	R$ 250,00	R$ 250,00
2	SERVIÇO	1	QUILOMETRAGEM RODADOS	R$ 1.371,00	R$ 1.371,00
3	SERVIÇO	1	SERVIÇO MECANICA	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
4	UNIDADE	2	ROST OFF	R$ 21,98	R$ 43,96
5	UNIDADE	1	LIMPA CONTATO 300 ML	R$ 37,80	R$ 38,80
6	UNIDADE	2	RETENTOR DO CUBO FREIO SECO	R$ 250,00	R$ 500,00
7	UNIDADE	1	ARANHA TRAVA DO CUBO	R$ 199,16	R$ 199,16
8	UNIDADE	2	PASTILHA DE FREIO	R$ 90,80	R$ 181,65

Buriti de Goiás, aos 24 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2D1E222B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 7038/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 24 (vinte) dias do mês de maio de 2024, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do para o veículo PÁ CARREGADEIRA LW300KV MC, placa AAA-4248, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e Rodagens de Buriti de Goiás/GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, do §7º, artigo 75. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-41, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados do § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.,* pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001**, no valor total de R$ 6.833,52 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	HORA TECNICA	R$ 250,00	R$ 250,00
2	SERVIÇO	1	QUILOMETRAGEM RODADOS	R$ 1.371,00	R$ 1.371,00
3	SERVIÇO	1	SERVIÇO MECANICA	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
4	UNIDADE	2	ROST OFF	R$ 21,98	R$ 43,96
5	UNIDADE	1	LIMPA CONTATO 300 ML	R$ 37,80	R$ 38,80
6	UNIDADE	2	RETENTOR DO CUBO FREIO SECO	R$ 250,00	R$ 500,00
7	UNIDADE	1	ARANHA TRAVA DO CUBO	R$ 199,16	R$ 199,16
8	UNIDADE	2	PASTILHA DE FREIO	R$ 90,80	R$ 181,65

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1A84B08D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 7038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-41**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 7038/2024;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do para o veículo PÁ CARREGADEIRA LW300KV MC, placa AAA-4248, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte Estradas e Rodagens de Buriti de Goiás/GO.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-41**, com sede na Rodovia Transamazônica s/n bairro: Floresta, Itaituba-PA , CEP: 68.180-010 por intermédio de seu representante legal a Sr. **PERSIO DOMINGOS BRIANTE**, inscrito no CPF sob o nº 346.489.501-78 e RG sob o nº 1602.668 2° via SSP/GO, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 6.833,52 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	HORA TECNICA	R$ 250,00	R$ 250,00
2	SERVIÇO	1	QUILOMETRAGEM RODADOS	R$ 1.371,00	R$ 1.371,00
3	SERVIÇO	1	SERVIÇO MECANICA	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
4	UNIDADE	2	ROST OFF	R$ 21,98	R$ 43,96
5	UNIDADE	1	LIMPA CONTATO 300 ML	R$ 37,80	R$ 38,80
6	UNIDADE	2	RETENTOR DO CUBO FREIO SECO	R$ 250,00	R$ 500,00
7	UNIDADE	1	ARANHA TRAVA DO CUBO	R$ 199,16	R$ 199,16
8	UNIDADE	2	PASTILHA DE FREIO	R$ 90,80	R$ 181,65

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario/Gestor Da Secretaria De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5C2CFE04

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 2.093/2024

Portaria nº 2.093/2024 de 27 de maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
Considerando o relatório médico apresentado pelo interessado.
RESOVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, servidor municipal, inscrita no CPF nº 878.972.611-15, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, **Auxilio Doença**, uma vez que a servidora ficou incapacitada ao exercício de suas funções pelo período de 40 (quarenta) dias, iniciando em 22 de abril e findando em 31 de maio de 2024**.**
Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pelo servidor, convalidado pela junta médica do município, no dia 17/05/2024.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/2024.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 27 de maio de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2631E039

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 436/2024

Decreto nº 436/2024, de 27 de maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor público municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Adolfo de Macedo e Silva, datado de 08/05/2024;

Considerando o Parecer Jurídico datado de 22/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidor Público Municipal, **ADOLFO DE MACEDO E SILVA,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 05 (cinco) quinquênios, contados até a presente data.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 27 de maio de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:70108321

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 435/2024

Decreto nº 435/2024, de 27 de maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor público municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Maria de Lourdes Alves Pinto, datado de 14/05/2024;

Considerando o Parecer Jurídico datado de 22/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **MARIA DE LOURDES ALVES PINTO,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 04 (quatro) quinquênios, contados até a presente data.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 27 de maio de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B10F3B1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2022. *AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA*; cnpj: 00.426.347/0001-09, Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a frota do Município de Buritinópolis - Goiás*. Espécie: Pregão Presencial nº 016/2022; R$ 498.513,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e treze reais); Secretaria de Administração.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:74790EB2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2022. *FREIRE CAR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA*; cnpj: 15.340.001/0001-52, Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a frota do Município de Buritinópolis - Goiás*. Espécie: Pregão Presencial nº 016/2022; R$. 19.522,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte dois reais); Secretaria de Administração.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:57086B4B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2022. *TOP CAR AUTO CENTRO LTDA*; cnpj: 18.360.372/0001-94, Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a frota do Município de Buritinópolis - Goiás*. Espécie: Pregão Presencial nº 016/2022; R$. 134.174,00 (Cento e trinta e quatro mil cento e setenta e quatro reais); Secretaria de Administração.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:52C34CFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 051/2024, proveniente do Credenciamento nº. 004/2024. Prestador (a): **UGO COSTA SEVERINO SERVIÇOS MEDICOS** CNPJ: **42.287.402/0001-69** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICO GERIATRA.** Valor estimado: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Vigência: 16/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **16/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:35529166

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4742024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:29/05/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:04/06/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** objeto **Aquisição de pneus aro 25 17 5-25 16 lonas l3/e3 qh811 tl, para atender a demanda da Secretaria de Transportes.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A038D6D8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 18/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Data/Horário de Abertura:** 29/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ESTÁ SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D1957BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1091/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-RPPS-CD
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1091/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO/RPPS-CD, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de 01 unidade de gás de cozinha – Gás P-13 engarrafado (gás liquefeito de petróleo), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o RPPS-CD escolherá a mais vantajosa. Data para apresentação de Proposta de Preços: **03/06/2024 a 05/06/2024**. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Compras do RPPS-CD, na Rua 35, Q. 16, L. 7-A - Setor Nordeste – Cachoeira Dourada – Goiás, no **horário de 07:00 às às 13:00**, em dias uteis ou pelo E-mail: **diretoriarpps2021@gmail.com**, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do RPPS-CD, www.rppscachoeiradourada.go.gov.br. Outras informações

poderão ser obtidas no Setor de Compras do RPPS-CD, ou pelo telefone (64) 99660-2386. **Cachoeira Dourada-Go, 29 de maio de 2024.**
Setor de Compras do RPPS-CD

Publicado por:
Dilene Pereira Ribeiro
Código Identificador:EEB03634

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 156/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 4299/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **156/2024**, **Dispensa de Licitação N° 140/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"**, tendo como contratada a pessoa física: **DAVI CANDIDO NUNES ARAÚJO CPF: 708.133.191-29**, perfazendo o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sendo pago em 07 parcelas de 2.000,00 (dois mil reais)**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B902980

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 158/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 4299/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **158/2024**, **Dispensa de Licitação N° 140/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"**, tendo como contratada a pessoa física: **RAPHAEL SOARES ALVES DE FREITAS CPF: 017.581.561-55**, perfazendo o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sendo pago em 07 parcelas de 2.000,00 (dois mil reais) sendo a primeira paga no ato da assinatura**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:E53A8F38

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 157/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 4299/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **157/2024**, **Dispensa de Licitação N° 140/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"**, tendo como vencedora a pessoa física: **VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 147.799.106-92**, perfazendo o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sendo pago em 07 parcelas de 2.000,00 (dois mil reais) sendo a primeira paga no ato da assinatura**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:CD60559B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 155/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 4299/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **155/2024**, **Dispensa de Licitação N° 140/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"**, tendo como contratada a pessoa física: **RAQUEL LIRA FERNANDES CPF: 054.031.491-98**, perfazendo o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sendo pago em 07 parcelas de 2.000,00 (dois mil reais)**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA528985

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 4299/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 140/2024** e Processo Administrativo nº 4299/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:95CE1039

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 4299/2024
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 157/2024, referente ao processo administrativo n° 4299/2024, Dispensa de licitação n° 140/2024 com a pessoa física: VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 147.799.106-92,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 03 de maio, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:59CB23B2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 4299/2024
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 155/2024, referente ao processo administrativo n° 4299/2024, Dispensa de licitação n° 140/2024 com a pessoa física: RAQUEL LIRA FERNANDES CPF: 054.031.491-98,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 03 de maio, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:589F27B0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 4299/2024
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 156/2024, referente ao processo administrativo n° 4299/2024, Dispensa de licitação n° 140/2024 com a pessoa física: DAVI CANDIDO NUNES ARAÚJO CPF: 708.133.191-29,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 03 de maio, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:DAD10715

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 4299/2024
ASSUNTO:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 158/2024, referente ao processo administrativo n° 4299/2024, Dispensa de licitação n° 140/2024 com a pessoa física: RAPHAEL SOARES ALVES DE FREITAS CPF: 017.581.561-55,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR/ACOMPANHANTE SENDO PESSOA FISICA, EM REGIME DE URGENCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ANEXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOPANHAMENTO DE ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 03 de maio, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:169E724C

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 2585/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR E DAR SUPORTE TÉCNICO DE APOIO AOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa de Licitação de n° 108/2024** e Processo Administrativo nº 2585/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR E DAR SUPORTE TÉCNICO DE APOIO AOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:38DD25C0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2585/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR E DAR SUPORTE TÉCNICO DE APOIO AOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 159/2024, referente ao processo administrativo n° 2585/2024, Dispensa de licitação n° 108/2024 com a empresa: 49.801.997 MÁRCIO CONSTANTINO, inscrita no CNPJ sob número 49.801.997/0001-78,** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR E DAR SUPORTE TÉCNICO DE APOIO AOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, na presente data, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO 03 de maio, de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:871FBE4F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 159/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 1483/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **159/2024**, **Dispensa de Licitação N° 108/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AUXILIAR E DAR SUPORTE TÉCNICO DE APOIO AOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, tendo como vencedora a empresa **49.801.997 MÁRCIO CONSTANTINO, inscrita no CNPJ sob número 49.801.997/0001-78**, perfazendo o valor de **R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato será até 31/12/2024, contados a partir da sua assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 03 de maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:EDDDC5CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N. 019/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
(Processo Administrativo n.° 005371/2024)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa que forneça aluguel de roupa country de luxo para passarela, para o Baile de escolha da Rainha do Rodeo que acontecerá no dia 01 de junho de 2024, em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de maio de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6032FCED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **14/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos de alto custo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C4807AE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 024/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
Matheus Sousa Dorneles – VALOR R$ 1,000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 28 de Maio de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FBC3CBA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo
Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de Móveis, eletro doméstico utensílios copa e cozinha, material pedagógico, material e equipamento para Fisioterapia, esporte, hospitalar e hidroterapia, equipamento de informática, áudio e vídeo diversos destinados a manutenção do Centro Municipal de Atendimento a Criança portadora do Transtorno do Espectro Autista do município de Goiatuba. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA contra habilitação da empresa REPREMIG REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

I – RELATÓRIO

Em síntese a empresa BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92, apresentou recurso contra habilitação da empresa REPREMIG REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, por ter apresentado Contrato Social Desatualizado.

Em suma, alega que a empresa vencedora do item 21 foi declarada vencedora, tendo apresentado Contrato Social desatualizado.

Para fundamentar seu pedido, mencionou artigo da lei nº 14.133 e doutrina.

Ao final requer a desclassificação da empresa declarada vencedora para o item 21.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

III.I –DA APRESENTAÇÃO DE NOVO DOCUMENTO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A nova Lei de Licitações trata da possibilidade de apresentação de novo documento após a entrega dos documentos de habilitação em seu art. 64:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

O Tribunal de Contas da União promoveu a interpretação do Art. 64 da Lei 14.133, dando origem ao enunciado de jurisprudência nº 1.211/2021:

[...] a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021),não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Nesta feita para fins de análise da vedação contida no art. 64, caput, o TCU não considera documento novo aquele que, ainda que juntado posteriormente, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública do certame. Sob essa perspectiva, será admissível a juntada posterior de documento desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente.

De acordo com o Ministro Relator:

admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o desprovimento, para ratificação da manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico nº 001/2024, visto que ainda poderá ser promovida diligência para envio do Contrato Social atualizado, por não tratar-se de documento novo.

IV - CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a habilitação da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:D39B0963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA GESTORA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA

DECISÃO

Processo Administrativo
Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de Móveis, eletro doméstico utensílios copa e cozinha, material pedagógico, material e equipamento para Fisioterapia, esporte, hospitalar e hidroterapia, equipamento de informática, áudio e vídeo diversos destinados a manutenção do Centro Municipal de Atendimento a Criança portadora do Transtorno do Espectro Autista do município de Goiatuba. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA contra habilitação da empresa REPREMIG REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Agente de Contratação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, para manter a habilitação da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA conforme lavrado em ata.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:FC913D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Administrativo
Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Objeto: aquisição de equipamento hospitalar, conforme as especificações, quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I
Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico n.º 001/2023 em razão de erro na elaboração do descritivo do objeto e não suprimento das necessidades do órgão solicitante com os equipamentos a serem adquiridos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a previsão do artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a constatação de erro na elaboração do descritivo do objeto com o consequente não atendimento do equipamento a ser adquirido com a realidade do Município.

CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade e legitimamente verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de forma mais adequada, incumbirá ao Órgão licitante revogar a licitação. Procedendo com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

DECIDO, revogar o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, para a devida readequação do objeto à realidade desta Secretaria.

Publique-se.

Intime-se.

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:3D978979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 2023037072
Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP

Objeto: Aquisições de Móveis, eletro doméstico utensílios copa e cozinha, material pedagógico, material e equipamento para Fisioterapia, esporte, hospitalar e hidroterapia, equipamento de informática, áudio e vídeo diversos destinados a manutenção do Centro Municipal de Atendimento a Criança portadora do Transtorno do Espectro Autista do município de Goiatuba. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA contra habilitação da empresa COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA.

I – RELATÓRIO

Em síntese a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, apresentou recurso contra habilitação da empresa COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA.

Em suma, alega que a empresa recorrida foi classificada para o item 34, tendo apresentado produto com certificação Anatel vencida.

Para fundamentar sua tese, mencionou trechos do instrumento convocatório e jurisprudência.

Ao final requer o deferimento de seu recurso, para desclassificação da empresa vencedora e convocação dos licitantes remanescentes.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o provimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

III.I –DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 32

O Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2024 fez a seguinte previsão para o item 34:

Em sede de diligência, o departamento responsável pela elaboração do Termo de Referência do Edital emitiu o seguinte ofício, opinando pela desclassificação da empresa vencedora:

Logo conclui-se que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e os da proporcionalidade e da razoabilidade, a Administração teve ter a sua atuação pautada na busca da proposta que melhor atenda aos seus interesses, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.

Portanto, do reexame da proposta apresentada pela empresa vencedora para o item 34, depreende-se que esta deixou de atender objetivamente e plenamente aos requisitos do Edital, não merecendo ser admitida, por não apresentar produto com certificação válida da ANATEL.

Nesta esteira, constata-se que ao acatar o recurso proposto a Comissão respeitará tanto o Edital, quanto a Lei nº 14.133/21, posto que o julgamento será feito em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal.

Sendo assim, diante da evidencia apresentada, e da manifestação do departamento responsável pela elaboração do Termo de Referência, tem-se que a empresa vencedora de fato não atendeu ao descritivo mínimo previsto no edital.

Superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o provimento, para retificação da manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

IV - CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para inabilitar a empresa vencedora do item 34, pelo desatendimento ao previsto no instrumento convocatório.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:F71A73D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA GESTORA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA

DECISÃO

Processo Administrativo: 2023037072
Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de Móveis, eletro doméstico utensílios copa e cozinha, material pedagógico, material e equipamento para Fisioterapia, esporte, hospitalar e hidroterapia, equipamento de informática, áudio e vídeo diversos destinados a manutenção do Centro Municipal de Atendimento a Criança portadora do Transtorno do Espectro Autista do município de Goiatuba. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA contra habilitação da empresa COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Agente de Contratação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para inabilitar a empresa vencedora do item 34, pelo desatendimento ao previsto no instrumento convocatório.

Diante disto, notifique-se a segunda colocada, para ratificar a proposta apresentada.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:0EB7EE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 2023037072
Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de Móveis, eletro doméstico utensílios copa e cozinha, material pedagógico, material e equipamento para Fisioterapia, esporte, hospitalar e hidroterapia, equipamento de informática, áudio e vídeo diversos destinados a manutenção do Centro Municipal de Atendimento a Criança portadora do Transtorno do Espectro Autista do município de Goiatuba. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA contra habilitação da empresa ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

I – RELATÓRIO

Em síntese a empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01, apresentou recurso contra habilitação da empresa ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

Em suma, alega que a empresa recorrida foi classificada para o item 32, por não atender ao mínimo exigido no Termo de Referência.

Para fundamentar sua tese, mencionou trechos do instrumento convocatório, doutrina e artigos da Lei nº 8.666/93.

Ao final requer o deferimento de seu recurso, para desclassificação da empresa vencedora e convocação dos licitantes remanescentes.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pela Pregoeira, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o provimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos[1] , sobre o assunto, da qual transcrevemos:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para fornecer ou executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Quanto ao mérito, em análise ao presente recurso e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

III.I –DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 32

O Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2024 fez a seguinte previsão para o item 32:

Em sede de diligência, o departamento responsável pela elaboração do Termo de Referência do Edital emitiu o seguinte ofício, opinando pela desclassificação da empresa vencedora:

Logo conclui-se que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e os da proporcionalidade e da razoabilidade, a Administração teve ter a sua atuação pautada na busca da proposta que melhor atenda aos seus interesses, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.

Portanto, do reexame da proposta apresentada pela empresa vencedora para o item 32, depreende-se que esta deixou de atender objetivamente e plenamente aos requisitos do Edital, não merecendo ser admitida.

Nesta esteira, constata-se que ao acatar o recurso proposto a Comissão respeitará tanto o Edital, quanto a Lei nº 14.133/21, posto que o julgamento será feito em sintonia com o instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios regedores da Licitação, elencados no caput do artigo 3º do citado instrumento legal.

Sendo assim, diante da evidencia apresentada, e da manifestação do departamento responsável pela elaboração do Termo de Referência, tem-se que a empresa vencedora de fato não atendeu ao descritivo mínimo previsto no edital.

Superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o provimento, para retificação da manifestação exarada na sessão de abertura e julgamento da habilitação do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

IV - CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para inabilitar a empresa vencedora do item 32, pelo desatendimento ao previsto no instrumento convocatório.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:3DD5B167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA GESTORA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

DECISÃO

Processo Administrativo: 2023037072
Pregão Eletrônico 001/2024 - SRP
Objeto: Aquisições de Móveis, eletro doméstico utensílios copa e cozinha, material pedagógico, material e equipamento para Fisioterapia, esporte, hospitalar e hidroterapia, equipamento de informática, áudio e vídeo diversos destinados a manutenção do Centro Municipal de Atendimento a Criança portadora do Transtorno do Espectro Autista do município de Goiatuba. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto: Interposição de Recurso pela empresa KNERD DISTRIBUIDORA LTDA contra habilitação da empresa ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela Comissão de Licitação no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Comissão, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para inabilitar a empresa vencedora do item 32, pelo desatendimento ao previsto no instrumento convocatório.

Diante disto, notifique-se a segunda colocada, para ratificar a proposta apresentada.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:C05F5557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 136/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para seguro veículo marca ford transit van placa SCH – 3A94 chassis WF0JTTBE9NU002798, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024015661.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo SP CEP 01.205-905, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 14.443,68 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo 6 pagamentos mensais de R$ 2.407,28 (dois mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 28 de Maio de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DEB01BC4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - CRÉDITO CONSIGNADO

São partes neste Contrato:
1. Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, cooperativa de crédito, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.047.549/0001-20, com endereço na Rua 05. Quadra G, Lote ½ - A, Jardim Brasília, Rio Verde, Goiás, CEP 75.906-250, representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado SICOOB;
2. Município de Goiatuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.753.722/0001-80, com sede em Goiatuba - GO, no endereço: Rua São Francisco n° 570, Centro, neste ato representado pelo Prefeito José Alves Vieira, inscrito no CPF nº 391.813.831-34, doravante denominada CONSIGNANTE;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
OBJETO
O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pelo SICOOB e pela CONSIGNANTE, a fim de que sejam efetuadas operações de CRÉDITO CONSIGNADO aos servidores públicos da CONSIGNANTE pelo SICOOB, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE ao SICOOB, conforme a legislação vigente.
Parágrafo Primeiro - O SICOOB, de acordo com a sua política de crédito, concederá empréstimos a cada PROPONENTE, com base nas MARGENS CONSIGNÁVEIS e MARGENS DISPONÍVEIS informadas pela CONSIGNANTE, cabendo unicamente ao SICOOB a fixação e alteração deste limite, assim como a definição das taxas de juros a serem cobradas nas operações contratadas.
Parágrafo Segundo - O TOMADOR do CRÉDITO CONSIGNADO deverá autorizar expressamente à CONSIGNANTE, de forma irrevogável e irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento pela CONSIGNANTE.
DA TAXA DE JUROS
A taxa de juros a ser aplicada a cada transação será fixada considerando a condição da temporalidade, ou seja, quanto maior for o prazo para pagamento do empréstimo, maior será a taxa de juros aplicada, devendo ser respeitados os parâmetros da tabela anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O SICOOB

A CONSIGNANTE efetuará mensalmente, até o dia indicado na Tabela de Parâmetros crédito em conta específica, também indicada na Tabela de Parâmetros, por meio de depósito, DEC, TED ou DOC, os recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas prestações mensais do CRÉDITO CONSIGNADO contratados com os TOMADORES, a partir dos dados informados no ARQUIVO "REMESSA", gerado pelo SICOOB, devendo o valor transferido ser igual ao total dos valores constantes no ARQUIVO "RETORNO" que foram consignados na folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados no ARQUIVO "RETORNO", o SICOOB fará a retenção do montante financeiro até que a CONSIGNANTE informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados.

Parágrafo Segundo - O SICOOB somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no ARQUIVO "RETORNO" ou se atendido o disposto no parágrafo primeiro.

PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta) dias antes do seu término.

Rio Verde, 03 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades
CNPJ: 03.047.549/0001-20

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:34E86A64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE GUARANI DE GOIÁS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE GUARANI DE GOIÁS -GO, Estado de Goiás, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas para apoiar na oferta dos serviços da proteção social básica, de acordo com a portaria do ministério da cidadania, n° 751 de 21 de fevereiro de 2022, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.guaranidegoias.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 9697-8804.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia **11 de junho de 2024 até às 17h.**

Guarani de Goiás - Go, 28 de maio de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:62519ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS -GO, Estado de Goiás, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho De Ar Condicionado Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás e Suas Secretarias, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em: www.guaranidegoias.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 9697-8804.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia **11 de junho de 2024 até às 17h.**

Guarani de Goiás - Go, 28 de maio de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:3255721E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2024 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2024 - FMS
Processo Administrativo nº 6283/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de junho de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de material laboratorial e reagentes para manutenção do laboratório municipal do município de Inaciolândia – Goiás, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,28/MAIO/2024.

MAYARA SOUZA LOPES GABRIEL SANTOS NEVES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:D3D5930D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº185/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2404/2024.

Chamada da Dispensa Nº 185/2024 – Processo Administrativo nº 2404/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de forro PVC com estrutura em matalon, em razão de atender a Proteção Social Especial, considerando a implantação dos serviços de média e alta complexidade através de Medidas Sócio Educativa, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara –GO.**Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 5.091,33 (Cinco mil e noventa e um reais e trinta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E8E4E364

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2484/2024

Chamada da Dispensa Nº 179/2024 – Processo Administrativo nº 2484/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de informática, em razão de atender a Proteção Social Especial, considerando a implantação dos serviços de média e alta complexidade através de Medidas Sócio Educativas e Família Acolhedora, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara –GO.**Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 17.182,58 (Dezessete mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.
INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:6C30B817

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº180/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2114/2024.

Chamada da Dispensa Nº 180/2024 – Processo Administrativo nº 2114/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializado em fornecimento de eletrodomésticos, em razão de atender a Proteção Social Especial, considerando a implantação dos serviços de média e alta complexidade através de Medidas Sócio Educativas e Família Acolhedora, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara –GO.**Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 26.081,23 (Vinte e seis mil e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:78887771

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2485/2024.

Chamada da Dispensa Nº 181/2024 – Processo Administrativo nº 2485/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializado em fornecimento de cadeiras universitárias, para atender ao Cadastro Único/FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do Município, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara -GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **9.972,00 (Nove mil e novecentos e setenta e dois reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2D442FE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº182/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2115/2024.

Chamada da Dispensa Nº 182/2024 – Processo Administrativo nº 2115/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializado em fornecimento de equipamentos de sonorização**

profissional para ampla capacidade, em razão de atender ao programa "Bolsa Família", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara-GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **7.461,92 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:3A19EAE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2217/2024.

Dispensa Nº 186/2024 – Processo Administrativo nº 2217/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de kit de portão deslizante, para atender ao SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **2.846,47 (Dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

J

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2B0D4A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº187/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2371/2024.

Dispensa Nº 187/2024 – Processo Administrativo nº 2371/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de testes psicológicos para avaliar hipótese diagnóstica de transtorno do neurodesenvolvimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **40.923,70 (Quarenta mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024-

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D16D59BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1654/2024

Chamada da Dispensa Nº 169/2024 – Processo Administrativo nº 1654/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de concerto de pneus e fornecimento de material necessário, para atender aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **58.529,97 (Cinquenta e oito mil reais e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:823A6B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2024.

Chamada da Dispensa Nº 175/2024 – Processo Administrativo nº 32/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte, sendo locação de veículo com condutor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **05/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **57.842,49 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2474C8BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

4° ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Indiara CONVOCA conforme ordem de classificação curricular os seguintes profissionais habilitados em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, **CREDENCIAMENTO nº 004/2024**, segundo **ATA DA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO** de **09/05/2024 e ATA DA QUINTA SESSÃO DE ANALISE E JULGAMENTO** de **23/05/2024**, para comparecer ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Indiara situada à Rua Mizael Machado, s/n, st. Centro, nesta cidade de Indiara, visando assinar contrato de credenciamento para a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - PROFISSIONAL/PESSOA FISICA				
PROFISSIONAL	**IDENTIFICAÇÃO**	**VAGA**		**LOTAÇÃO**
		ESPECIALIDADE	**C.H.**	
VANILDO AQUINO DE SOUZA	CRESS-GO 04045	ASSISTENTE SOCIAL	30 HS SEMANAIS	CSM
GUILHERME ALVES SILVA	CREF-14 017422-G/GO	EDUCADOR FISICO	20 HS SEMANAIS	CSM
LETICYA FERREIRA CARDOSO	CREFITO 171845-F	FISIOTERAPEUTA	30 HS SEMANAIS	CSM
JOSE PEDRO REGO NETO	CRM-UF 018096-GO	MÉDICO ORTOPEDISTA	ATÉ 60 CONSULTAS SEMANAIS	HMI
RHAYANE ALVES GUIMARAES	CFN-15977	NUTRICIONISTA	30 HS SEMANAIS	CSM
JESSICA CAMPOS VIEIRA PAIVA E AVELLAR	CRP-0909/18137	PSICOLOGO	30 HS SEMANAIS	CSM
SONIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA	COREN-GO 001.032.619	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HS SEMANAIS	PSF
RAKEL FRANKICINEI DA SILVA	COREN-GO 001.431.291	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HS SEMANAIS	EMAD
JANAINA PIRES CAETANO SILVA	COREN-GO 550.611	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	ATÉ 16 PLANTÕES MENSAIS	SAMU

TABELA 02 – PRESTADOR DE SERVIÇOS/PESSOA JURÍDICA				
EMPRESÁRIO	**CNPJ**	**VAGA**		**LOTAÇÃO**
		ESPECIALIDADE	**C.H.**	
RHUANDA VIEIRA DE ANDRADE – ME	30.854.062/0001-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	ATÉ 16 PLANTÕES MENSAIS	PSF

O interessado deverá comparecer à sede deste município no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados a partir da publicação deste no sítio oficial do município ou da data do e-mail encaminhado, o que ocorrer por último, sob pena da perda do direito à contratação. A administração não se responsabiliza por eventuais problemas, impedimento ou instabilidade no e-mail informado no ato da apresentação da proposta.
Destaca-se que as condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deverão ser lidas cuidadosamente pelas partes por ocasião da assinatura do contrato, visando identificar quaisquer informações divergentes que poderão ser corrigidas e/ou alteradas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
*O (a) profissional que por qualquer motivo não se apresentar no Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estipulado será considerado desistente.
**Não será permitido o início da execução dos serviços sem a devida assinatura do contrato de prestação de serviços ficando o ente público desobrigado de qualquer obrigação executada e não autorizada.
Indica-se ao Departamento de Contratos e Licitações, as seguintes dotações orçamentárias:
PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 FICHA 0352 FONTE 107 PF
PSF – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 FICHA 0353 FONTE 107 PJ
HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 FICHA 0380 FONTE 107 PF
CSM - 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00 FICHA 0362 FONTE 107 PF
EMAD - 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00 FICHA 0338 FONTE 107 PF
SAMU – 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00 FICHA 0387 FONTE 107 PF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INDIARA, GOIÁS, 28 DE MAIO DE 2024.

POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2024-RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0D8A2730

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 586/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 303/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 586/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 303/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRAÇÃO e Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JOÃO VICTOR PEREIRA DAMASCENA, inscrita no **CNPJ sob nº 26.777.096/0001-92.** Situada na Rua José Moura da Silva, s/n, Qd. 30, Lt. 07, sala 02, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1853/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 158.880,00 (cento e cinqüenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00. – **Ficha** 128 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

Indiara – Goiás, 28 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:14A7F9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 586/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 303/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 586/2024 AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 303/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRAÇÃO e Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JOÃO VICTOR PEREIRA DAMASCENA, inscrita no **CNPJ sob nº 26.777.096/0001-92.** Situada na Rua José Moura da Silva, s/n, Qd. 30, Lt. 07, sala 02, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1853/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 158.880,00 (cento e cinqüenta

e oito mil, oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00. – **Ficha** 128 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

Indiara – Goiás, 28 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BD7D90C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 573/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 573/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.707.199/0001-80**, Sediada à Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 0, Lt. 11 e 12, Alto da Primavera, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 127/2024, Protocolo n° 1764/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender demandas de reparações e manutenções urgentes causadas pelas fortes chuvas ocorridas no município, conforme detalhadamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.970,44 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.00. **Ficha** 194. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, ao contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024.

Indiara – Goiás, 28 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1BB488BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO Nº 001/2024 A CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E PORTARIAS MUNICIPAIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Data da sessão: 13/06/2024 Horário: 08:30hs Local: Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com) Modo de disputa: Aberto Valor total da contratação: R$376.006,36 Critério de julgamento: Menor preço Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados. Preferência ME / EPP / Equiparadas: Exclusivo Impugnações e Esclarecimentos até: 07/06 ate as 17:00 Informações E-mail: camarainhumaslicitacao@gmail.com Telefone: (62) 3511-1395 Endereço:Pc Santana Qd, 135 - S Central, Inhumas - GO, 75400-000 Pregoeiro/Comissão de licitação CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA Equipe de apoio: AMANDA MARQUES DOS REIS ELEASHA PAULINE FLORENTINO

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:CA3A9177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7700/2024– FMAS DISPENSA Nº 440/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 440/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo/Material gêneros alimentícios, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 3.039,20** (três mil e trinta e nove reais e vinte centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EC5AC460

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7703/2024– FMAS DISPENSA Nº 439/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 439/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo/Material de limpeza e produção de higienização, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goiás"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 2.879,70** (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:224A27FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7698/2024– FMAS DISPENSA Nº 441/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 441/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo/Material de acondicionamento e embalagens – cama, mesa e banho, visando atender público alvo**

crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goias

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55 no valor de **R$ 514,80** (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4117FC44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7787/2024– FMAS DISPENSA Nº 453/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 453/2024-FMAS, que tem como objeto a **"Aquisição de material de consumo/Material de acondicionamento e embalagens – cama, mesa e banho, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade casa lar geração família deste município de Iporá-Goias**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 3.820,00** (três mil oitocentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:221749EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 463/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente – equipamentos de processamento de dados, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI do município de Iporá - Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EBBF73ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 464/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente – máquinas, utensílios e equipamentos diversos, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF deste município de Iporá - Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7E324B0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 465/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente – máquinas, utensílios e equipamentos diversos, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF deste município de Iporá - Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP

76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4BF63A3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 466/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente – equipamentos de processamento de dados, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Municipal de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1ABF295F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 467/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material para manutenção de bens imóveis, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:669487DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 468/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de canecas para presentear as mães em comemoração ao dia das mães, para atender a Secretaria de Assistência de Social e suas secretarias e departamentos vinculados", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:01301853

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 281/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FRAUDINIZ TORRES DE MELO.
.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 281/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado

pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FRAUDINIZ TORRES DE MELO,** brasileira, portador do CPF nº 013.616.931-77 e RG nº 4371012 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 1, lote 12, SN, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 281/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 281/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FRAUDINIZ TORRES DE MELO
CPF nº 013.616.931-77
RG nº 4371012 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E7FD35B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 079/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SELMA CARVALHO BARBOSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 079/2024, firmado **em 15 de março de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **Sra. SELMA CARVALHO BARBOSA,** brasileira, portador do CPF nº 998.085.011-68 e RG nº 3519944849087 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Limeira, SN, quadra 06, lote 39, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 079/2024, de 15 de março de 2024, e é subordinado às disposições da Lei Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 079/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de Dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SELMA CARVALHO BARBOSA
CPF nº 998.085.011-68
RG nº 3519944849087 SSP/GO
Contratada

Contratada Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:860673D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 356/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. ZAILTON ROCHA REZENDE.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 356/2022, firmado **em 04 de julho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **ZAILTON ROCHA REZENDE,** brasileiro, portador da RG nº 1861983 SSP/GO e CPF 261.551.091-68, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 17, lote 225, SN, Vila Brasília I, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 356/2022, de 04 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 356/2022 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de Dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ZAILTON ROCHA REZENDE
RG nº 1861983 SSP/GO
CPF 261.551.091-68
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:831AA703

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 368/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS.
.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 368/2023, firmado **em 26 de setembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.951-85 e RG nº 4976324 DGPC/GO, DN 08/07/1987, residência e domiciliada na Rua Santiago, Qd-73, Lt-1328 s/nº, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 368/2023, de 01 de setembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 368/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS
CPF nº 015.489.951-85
RG nº 4976324 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA13C56E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 276/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MARIA APARECIDA DE MENEZES.

.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 276/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **MARIA APARECIDA DE MENEZES,** brasileira, portador do CPF nº 530.934.021-15 e RG nº 2128548 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Bogotá, quadra 86, lote 1598, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 276/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 276/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARIA APARECIDA DE MENEZES
CPF nº 530.934.021-15
RG nº 2128548 DGPC/GO
Contratada

Contratada Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0F8C80DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 372/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

DE IPORÁ A SRA LARA FABIA COSTA PEREIRA.
.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 372/2023, firmado **em 05 de outubro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **Lara Fábia Costa Pereira,** brasileira, portadora do CPF nº 044.592.322-94 e RG nº 8497060 PC/GO, residência e domiciliada na Rua José Bonifácio, quadra 02, lote 07, SN, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 372/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 372/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LARA FÁBIA COSTA PEREIRA
CPF nº 044.592.322-94
RG nº 8497060 PC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8B1BA800

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 274/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 274/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 033.967.941-76 e RG nº 5430171 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, quadra 90, lote 1663, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 274/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 274/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA
CPF nº 033.967.941-76
RG nº 5430171 PC/GO
Contratada

Contratada Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9222A9EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 376/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORENA DE JESUS SANTOS.

.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 376/2023, firmado **em 18 de outubro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **LORENA DE JESUS SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 056.461.871-33 e RG nº 6953195 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra da Raiz, PC 6964, quadra 17, lote 265, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 376/2023, de 18 de outubro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 376/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORENA DE JESUS SANTOS
CPF nº 056.461.871-33
RG nº 6953195 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2B5A140C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 286/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MARCILENE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA.

.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 286/2024, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MARCILENE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 020.528.761-11 e RG nº 5093955 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Cacheiro, Parque das Estrelas, quadra 31, lote 602, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 286/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 286/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARCILENE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA
CPF nº 020.528.761-11
RG nº 5093955 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D4EBE3B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 272/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA DEUSELINA CEZARIA DA SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 272/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **DEUSELINA CEZARIA DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 521.294.381-72 e RG nº 6189656 SSP/GO, DN 23/09/1970, residência e domiciliada na Rua Elias Araújo Rocha, nº 1892, loteamento Perne, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

DEUSELINA CEZARIA DA SILVA
CPF nº 521.294.381-72
RG nº 6189656 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86366325

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 280/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NILZA DE SOUZA AMORIM.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 280/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NILZA DE SOUZA AMORIM**, brasileira, portador do CPF nº 943.914.671-00 e RG nº 4373124 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Francisco Ferreira, SN, quadra 09, lote 02, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 280/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 280/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NILZA DE SOUZA AMORIM
CPF nº 943.914.671-00
RG nº 4373124 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D34F9D93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 269/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIENE PIRES SOARES BARBOSA.

.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 269/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIENE PIRES SOARES BARBOSA**, brasileira, portador do CPF nº 963.367.901-00 e RG nº 3951219 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui Barbosa, quadra 28, lote 614, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 269/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 269/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIENE PIRES SOARES BARBOSA
CPF nº 963.367.901-00
RG nº 3951219 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:68F84613

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 277/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLEIANE ALVES FERREIRA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 277/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLEIANE ALVES FERREIRA,** brasileira, portador da RG nº 5453798 SPTC/GO e CPF 035.112.461-64, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 132, Setor Central, Iporá/GO,, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 277/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 348/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CLEIANE ALVES FERREIRA
RG nº 5453798 SPTC/GO
CPF 035.112.461-64
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CCBCA7B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 278/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KARITA CRISTINA DE OLIVEIRA.

.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 278/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado,

portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KARITA CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 024.911.131-47 e RG nº 5090468 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Panamá, quadra 23, lote 390 A, Jardim Novo horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 278/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 278/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KARITA CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF nº 024.911.131-47
RG nº 5090468 PC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:90694064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 348/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIESSE DA SILVA CARDOSO CHAGAS.

.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 348/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIESSE DA SILVA CARDOSO CHAGAS**, brasileira, portador do CPF nº 001.525.511-58 e RG nº 4122399 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Limeira, quadra 07, lote 0, N°. 237, Vila Itajubá I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 348/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 348/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais), que serão pagos em 08 (meses) parcelas no valor mensal de R$ 1.412,00 (Hum quatrocentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIESSE DA SILVA CARDOSO CHAGAS
CPF n° 001.525.511-58
RG nº 4122399 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4727CA47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 469/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de peça de material para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E0AC8356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04
Contratado: RAD MED ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.553.728/0001-02, com sede na Rua C 190, 496, Qd. 472, Lt. 12, Sl. 02, Jardim América, Goiânia Goiás-Goiás doravante denominado CONTRATADA e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Leandro Tiossi da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 902.158.001-2
Objeto: prestação de serviços profissionais especializados em Dosimetria por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados nesta contrato.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: a. Pelos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 4.258,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), a ser efetuado conforme apresentação da fatura.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 – Ficha 310 – Manutenções das Ações e serviço da Saúde.
Prazo de vigência: 08/01/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 08/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 08 de janeiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A51F8388

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 470/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição para os caminhões e máquinas pesadas lotadas na Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4D9BE5F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 471/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição para os caminhões e máquinas pesadas lotadas na Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias

úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE67C50F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 472/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de manutenção de bens imóveis e pontes, para atender a Secretaria de Obras" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1AF0868B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 473/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material elétrico, para atender a Secretaria de Iluminação Pública" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:64FCFE11

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 474/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de pneus para, patrimônio 140 PAC2 para atender a Secretaria de Obras" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E395C8C4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 475/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de retífica para o caminhão coletor (COD-0115), para atender a Secretaria de Limpeza Pública" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F5DCE389

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 477/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para atender a Sec. de Administração/Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal de Iporá (PAV)" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 28 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F7110851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO EDITAL PP 004-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 004-2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 07.804.588/0001-85, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO RPESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço global, definido para o DIA 05 DE JUNHO DE 2024**, com início às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, Centro, para o seguinte: contratação de empresas para futura e eventual aquisição de motos para os agentes de saúde do município de Itauçu - Go, de acordo com Processo n. 202300010002897 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, para atender o município de Itauçu e a secretaria municipal de saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 23 de maio de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B4FB76E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 613

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***CASA DA LIMPEZA SANTA FE LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***21.318.056/0001-69****, estabelecida na* ***AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO****, nº 488, SAO FRANCISCO, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens com menor valor;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de saco de lixo destinado a manutenção das atividades do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76F17C50

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 614

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa CK CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.017.835/0001-69, estabelecida na R DR MARIO CORREA, nº 1070, CENTRO, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens com menor valor;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de portas destinadas a manutenção dos banheiros do lago municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4AC979CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2024

PORTARIA Nº 447/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CHAPADÃO DO SUL-MS e PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 07 e 09 de maio de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B6D407D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2024

PORTARIA Nº 448/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 14 a 17 de maio de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 450,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09B86408

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2024

PORTARIA Nº 449/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS, PARANAÍBA-MS, CASSILÂNDIA-MS, FERNANDÓPOLIS-SP, CASSILÂNDIA-MS, JATAÍ-GO,** nos **dias 14, 15, 17, e 20 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 07 unidade (R$ 420,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:104DCBB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2024

PORTARIA Nº 450/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 793,57 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)** para empreender viagem à cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** nos **período 15 a 16 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 243,57)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37D41528

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2024

PORTARIA Nº 451/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO e QUIRINÓPOLIS-GO,** nos **dias 09 e 17 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7217EE51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2024

PORTARIA Nº 452/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** no **dia 16 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:517F4F0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2024

PORTARIA Nº. 453/2024 LAGOA SANTA GO, 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor **R$ 133,99 (cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos)** referente à despesa com veículo SCD7J19 na viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 452/2024, realizada no dia 16 de maio de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A72090F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2024

PORTARIA Nº 454/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** no **período de 13 a 15 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02D587FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2024

PORTARIA Nº 455/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**no valor **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 16 a 18 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D5385B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2024

PORTARIA Nº. 456/2024 LAGOA SANTA GO, 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO,** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 57,91 (cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)** referente à despesa com veículo SCM4D22 na viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 455/2024, realizada no período de 16 a 18 de maio de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02D028BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2024

PORTARIA Nº 457/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** no **dia 19 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE83452B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2024

PORTARIA Nº 458/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 296,83 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 19 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 96,83).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63C3ACC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2024

PORTARIA Nº 459/2024 LAGOA SANTA, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 296,83 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 20 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 96,83).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9F30B09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 460/2024

PORTARIA N° 460/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **BRASÍLIA-DF**, a fim de participar da XXV Marcha em Defesa dos Municípios. **No período de 20 a 23 de maio de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Sem pernoite: 01 unidade (R$ 1.000,00);
1.3.2 – Com pernoite: 03 unidades (R$ 6.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CF67D19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024

PORTARIA Nº 461/2024 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para empreender viagem à cidade de **BRASÍLIA-DF,** a fim de conduzir prefeita e secretário de Turismo para participar da XXV Marcha em Defesa dos Municípios, a serviço do GABINETE DA PREFEITA conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 1.200,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.800,00);
1.3.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E92C7EF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2024

PORTARIA Nº 462/2024 LAGOA SANTA, 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01º de abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **FÁBIO CABRAL RIBEIRO**, inscrito com o **CPF Nº 837.879.331-15**, no valor **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **BRASÍLIA-DF**, a fim de participar da xxv Marcha em Defesa dos Municípios. **À Serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**. **No período de 20 a 23 de maio de 2024,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.4.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 2.000,00);
1.4.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 2.400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33582250

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2024

PORTARIA Nº 463/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 1.250,13 (um mil, duzentos e cinquenta reais e treze centavos)**, em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria, no período de 15 a17 de maio de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
– Hospedagem: 02 unidade (R$ 430,10);
Combustível OMI5384: 01 unidade (R$ 320,03)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95B026A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 464/2024

PORTARIA N° 464/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **CÉLIA MARIA MORAES, inscrita com o CPF nº 331.727.301-15**, valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar da de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município Amesgo e Alego – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **No período de 21 a 22 de maio de 2024, a Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3AFFC785

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2024

PORTARIA Nº 465/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 761,35 (setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria – reunião ICMS Ecológico, no período de 21 a 22 de maio de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 233,00);
- Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 128,35)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:487E64BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 466/2024

PORTARIA N° 466/2024 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à à Assembleia Legislativa (CEAC), Amesgo, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Assembleia Legislativa – Gabinete Dep. Lucas do Vale a fim de tratar de assuntos de interesse do município, na Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 20 a 23 de maio de 2024.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73D6DFE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 467/2024

PORTARIA N° 467/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1312/2024 de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 466/2024. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 20 a 23 de maio de 2024**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1312/2024** de **01** de **Abril** de **2024.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 500,00);
1.2.2: Com pernoite: 03 unidades (R$ 2.400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24.05.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98EA1E9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024

PORTARIA Nº 468/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** no **dia 21 de maio de 2024,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 160,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CB97D1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2024

PORTARIA Nº 469/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** no **dia 23 de maio de 2024,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao INSS, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B97E9127

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2024

PORTARIA Nº 470/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrita com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim conduzir discentes da rede municipal de ensino para a Formação com a equipe Regional de Jataí. **No dia 22 de abril de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF6062E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2024

PORTARIA Nº 471/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar da Formação em Gestão e Relatos de Práticas para a Formação Docente com parceria entre SEDUC, UFG e CENPEC. **No dia 22 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2A0261D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2024

PORTARIA Nº 472/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-16**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar da Formação em Gestão e Relatos de Práticas para a Formação Docente com parceria entre SEDUC, UFG e

CENPEC. **No dia 22 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19FB17C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2024

PORTARIA Nº 473/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20/05, PARANAÍBA-MS no dia 21/05, CASSILÂNDIA-MS no dia 22/05 e CASSILÂNDIA-MS no dia 24/05/2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5BB612D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2024

PORTARIA Nº 474/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 21/05, PARANAÍBA-MS no dia 22/05, PARANAÍBA-MS no dia 23/05 e QUIRINÓPOLIS-GO no dia 24/05/2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDCA70E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2024

PORTARIA Nº 475/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 20 a 21 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 175,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2E84D08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2024

PORTARIA Nº 476/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS,** no **dia 25 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E9A99B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2024

PORTARIA Nº 477/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 20/05, PARANAÍBA-MS no dia 20/05, PARANAÍBA-MS no dia 21/05 e CASSILÂNDIA-MS no dia 25/05/2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D36A16E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2024

PORTARIA Nº 478/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 21 a 22 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 380,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E9CE920

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2024

PORTARIA Nº 479/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 986,64 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 23 a 24 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 336,64).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CF3365D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2024

PORTARIA Nº 480/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e CASSILÂNDIA-MS,** no **dia 22 e de maio de 2024,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48AE2D61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2024

PORTARIA Nº 481/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** no **dia 23 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:51EBCCE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/2024

PORTARIA Nº. 482/2024 LAGOA SANTA GO, 27 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES,** inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível para o veículo SCD7J47 na viagem feita a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 481/2024, realizada no dia 23 de maio de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:272002CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2024

PORTARIA Nº 483/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 820,14 (oitocentos e vinte reais e quatorze centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 23 a 24 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCD7J19: 01 unidade (R$ 270,14).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEA40A9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2024

PORTARIA Nº 484/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 16 a 17 de maio de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A051BE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2024

PORTARIA Nº 485/2024 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **RIO VERDE-GO e PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 17 e 18 de maio de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:10273C74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1318/2024

DECRETO N.º 1318/2024 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) comemora-se o dia de CORPUS CHRISTI e o Governo Federal trata este dia como ponto facultativo, não sendo definido em Lei como Feriado.
B) – trata-se de uma tradição no Brasil, a guarda deste dia, sendo um feriado tradicional para o Brasileiro, dessa forma;
C) - a decretação de ponto facultativo trará substancial economia aos cofres públicos municipais;
D) - é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **30 e 31 de maio de 2024 (quinta e sexta-feira).**
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28.05.2024).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1BB28A59

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 611

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.551.898/0001-02**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, nº s/n, SETOR AEROPORTO, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para doação destinada as gestantes desamparadas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76BD2BA4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 568 ADIVAIR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens com menor valor;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinado ao café da manhã da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8F37312

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 568 V.APARECIDO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **R CALIPSO DE MORAES**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entregar com itens com menor valor;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinado ao café da manhã da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1986491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA SUPER 536

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de monitor cardíaco;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde,*

nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4DE1017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA BF 536

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida na **Rua Tambuqui**, Qd 186 Lt 20, Parque Amazonia, na cidade de Goiania, Estado de Goiás*, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de monitor cardíaco;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78EDEB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA REAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.847.959/0001-18, situada na R 140, nº 686, RES PORTAL SANTA RITA, CEP: 74.395-073, Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de monitor cardíaco;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CA59A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO 536

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.940.186/0001-70, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº s/n, Pousada das nascentes, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de monitor cardíaco;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3712E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PRO 536

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.849.278/0001-50, situada na AV V 8, nº s/n, MANSOES PARAISO, CEP: 74.952-560, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de monitor cardíaco;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE450C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DISPENSA 536

DISPENSA Nº 605/2024
Processo Fms: Nº 536/2024
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA BF DE ANDRADE HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na Rua Tambuqui, Qd. 1863, Lote 20, nº 355, Parque Amazônia, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás, **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.847.959/0001-18, situada na R 140, nº 686, RES PORTAL SANTA RITA, CEP: 74.395-073, Goiânia, Goiás, **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.849.278/0001-50, situada na AV V 8, nº s/n, MANSOES PARAISO, CEP: 74.952-560, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás, **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.940.186/0001-70, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº s/n, Pousada das nascentes, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, detentora na melhor oferta na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 24 de maio de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3830ACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO 482

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.940.186/0001-70**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de março;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:577449BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA 482

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes refente ao mês de março;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDC0502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO 615

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.940.186/0001-70**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de abril;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA07C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA 615

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes referente ao mês de abril;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **09** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC310D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 642 ADIVAIR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos para café diário dos servidores e trabalhadores da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7564EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 573 V.APARECIDO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **R CALIPSO DE MORAES**, N°S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos para café diário dos servidores e trabalhadores da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72CD87BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Mambaí - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada para serviço de perfuração de poço tubular parcialmente revestido, em rochas duras pelo método roto-pneumático através do Convenio/Emenda Parlamentar Impositiva nº 1161, no município de Mambaí– GO, em conformidade com o Termo de Referencia e Projeto Básico disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2024.A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no sitehttp://www.bll.com.brno dia e horário marcados.

Mambaí/GO, 28/05/2024.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:66254ADC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 017/2023, onde se lê **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS/GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA SRº JOSE ARTHUR DE CARVALHO GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO**, Leia -se: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS/GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA SRº JOSE ARTHUR DE CARVALHO GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:65F4C710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 108/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e B & R PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, (CNPJ: 47.947.136/0001-77).

Objeto: Prestação de Serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome nacional e regional, na ocasião da realização das Festividades em comemoração à XV QUEIMA DO ALHO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, sendo eles: BRUNO E RAFA no dia 06 de setembro de 2024.
Vigência: 30 de setembro de 2024.
Data da assinatura: 06/05/2024.
Valor total do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Montes Claros de Goiás, 06 de maio de 2024

Ordenador Responsável:

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:37F7322F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 03/2024.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados fica adiado para o dia 04/06/2024 as 10h00, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 28 de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4195AC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023, onde se lê **14.133/21**, Leia -se: **8.666/93,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos.
Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9D1A4AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2024

VALOR: R$ 511.614,21 (quinhentos e onze mil seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5206/2023.
CONTRATO Nº: 110/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Lei 14.133/21
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15).

OBJETO:
Aquisição de medicamentos, Materiais Hospitalares, Generos Alimenticios, insumos e outros destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 10/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FF163FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024

VALOR: R$ 249.880,80(duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5206/2023.
CONTRATO Nº: 109/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Lei 14.133/21
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa RC HOSPITALAR LTDA, (CNPJ sob nº 35.188.925/0001-92).

OBJETO:
Aquisição de medicamentos, Materiais Hospitalares, Generos Alimenticios, insumos e outros destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:68A21762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024

VALOR: R$ 18.134,88 (dezoito mil centos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5206/2023.
CONTRATO Nº: 111/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial, Lei 14.133/21
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e empresa RM HOSPITALAR LTDA, (CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74).

OBJETO:
Aquisição de medicamentos, Materiais Hospitalares, Generos Alimenticios, insumos e outros destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A9DC5D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024

Valor: R$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais)

Procedimento Administrativo: nº 2408/2024.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021
Contrato: 115/2024
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e NET LINK BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 50.150.769/0001-64).

OBJETO:
Contratação de Internet Via Rádio com velocidade de 12 MB para atender as necessidades da Escola Municipal Caiapó, localizada na Fazenda Córrego da Onça, zona rural de Montes Claros de Goiás, até 31 de dezembro de 2024.

Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 23/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:016EE31B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO COTRATO - 88/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**88/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JAQUELINI KATHLEEN SANTOS VIANA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº 709.121.211-81.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS COMO (MÉDICA CLÍNICA GERAL ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).**
Valor Global:	**R$ 120.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2024**
Data da Assinatura:	**14/05/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**28/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0699F915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO - 78/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**78/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GUSTAVO NATAL SILVA DE BRITO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº 508.559.302-25.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE.**
Valor Global:	**R$ 81.600,00**
Prazo de vigência	**31/12/2024**
Data da Assinatura:	**14/05/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**28/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2B2F31E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 020.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - **N.º 020/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 7481/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **17 de junho de 2024, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a **aquisição de empilhadeira contrabalançada**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 28 de Maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E49ABFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 131/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**131/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso IV, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 25.032.118/0001-22.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR CITROEN CIT CA CACTUS – PLACA (SCA5H92).
Valor :	R$ 1.172,97
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19
Data da Publicação	28/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:39BCBE87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº193/2024

DECRETO Nº. 193/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi no Município de Montividiu do Norte e ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, no âmbito administrativo desta municipalidade em virtude do **Feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio do corrente ano no Município de Montividiu do Norte - Goiás**.
Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, funcionarão da seguinte forma:
As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 30 e 31 de maio de 2024.

Serviço de Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 31 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:393DD1CB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº105/2024

Portaria nº 105/2024
Montividiu do Norte, 20 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **DEUSINA PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/06/2023 à 01/06/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E35F4CB0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº089/2024

Portaria nº 089/2024
Montividiu do Norte 06 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: SIDIANE GERVASIO DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de junho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:53F57D0F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº194/2024

DECRETO Nº194/2024.

Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado a gratificação de 73,40%, concedida pelo decreto 155/2024, ao servidor público Sr; **FERNANDO SANTOS DA SILVA**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, que foi concedido no mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (28/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A7E415E7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº195/2024

DECRETO Nº195/2024.

Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.
Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 33,34%, ao servidor público Sr; **FERNANDO SANTOS DA SILVA**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (28/05/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:16849953

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº196/2024

DECRETO Nº196/2024.

Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 33,34%, ao servidor público Sr; **JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (28/05/2024).

INS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:80A93469

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº197/2024

DECRETO Nº197/2024.

Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação de 73,40%, concedida pelo decreto 156/2024 ao servidor público Sr; **JOSIMAR DA SILVA MARQUES ALVES**, sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, que foi concedida no mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024 (28/05/2024).

JACIRA MART INS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:78E643A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº205/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 31 de maio, visando contratação de empresa especializada em transporte eletivo para cidade de Goiânia por um período de dois meses, sendo quatro viagem por semana. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ECEFA6CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
CONTRATOS 14, 15 E 16 - MANUTENÇÃO PREDIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Dispensa de Licitação nº 189/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mutunópolis
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção geral, preventiva e corretiva nas áreas internas e externas do prédio do Poder Executivo, bem como manutenção do sistema de climatização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mutunópolis.

CONTRATO Nº 014/2024
CONTRATADA: Wellington Karlos Teixeira, inscrita no CNPJ sob o nº 08.634.790/0001-79
ITEM: "3" SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2024 a 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.31.01.2001.3.3.90.39 – Ficha: 10 / Fonte: 100
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

CONTRATO Nº 015/2024
CONTRATADA: Wadrick Ribeiro de Sousa 70285623109, inscrita no CNPJ sob o nº 46.692.469/0001-30
ITEM: "1" SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2024 a 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.800,00
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.31.01.2001.3.3.90.39 – Ficha: 10 / Fonte: 100
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

CONTRATO Nº 016/2024
CONTRATADA: Danilo Francisco da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 53.602.847/0001-02
ITEM: "2" SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2024 a 31/12/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.600,00
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.31.01.2001.3.3.90.39 – Ficha: 10 / Fonte: 100
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024

As despesas decorrentes da execução dos presentes instrumentos ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64. CERTIFICO e DOU FÉ que o presente extrato resumido dos contratos foi divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Mutunópolis, Estado de Goiás, 27 de maio de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:E6E12068

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
PONTO FACULTATIVO CORPUS CHRISTI 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024 28 DE MAIO DE 2024

"Concede ponto facultativo na Câmara Municipal de Mutunópolis na sexta-feira, 31 de maio de 2024, após a celebração de Corpus Christi, e dispõe sobre o funcionamento dos serviços essenciais."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e em consonância com o Decreto Estadual nº 10.463, de 7 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Mutunópolis na sexta-feira, 31 de maio de 2024, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, de acordo com a natureza e o interesse público, deverão manter o funcionamento regular, sem prejuízo da jornada de trabalho dos servidores envolvidos.

Art. 3º - As horas não trabalhadas durante esse período, serão abonadas conforme determinação do Presidente da Casa que ocorrerá em outras datas e horários.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mutunópolis (GO), 28 de maio de 2024

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

Prezados Vereadores e servidores desta nobre casa,

É com grande satisfação que apresento o Decreto nº 007/2024, que concede ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Mutunópolis na sexta-feira, 31 de maio de 2024, após a celebração de Corpus Christi. Esta decisão é fundamentada em princípios que visam promover o bem-estar, a harmonia e a satisfação de todos.

1. Valorização do descanso e do bem-estar: Reconhecemos que o descanso é vital para a saúde física e mental. Conceder este ponto facultativo é uma demonstração do nosso compromisso em proporcionar um período de relaxamento e recuperação de energias, fortalecendo os laços familiares e sociais, e resultando em maior produtividade e qualidade no trabalho.

2. Alinhamento com o calendário oficial: Este decreto está em perfeita consonância com o Decreto Estadual nº 10.463, de 7 de maio de 2024, harmonizando nosso calendário com o do Governo do Estado. Essa sinergia facilita o planejamento e a organização tanto dos servidores quanto da população.

3. Atendimento às expectativas dos servidores: Atendemos a uma antiga reivindicação dos servidores, que desejavam aproveitar o feriado prolongado de Corpus Christi de maneira mais ampla. Esta concessão é uma resposta direta às suas necessidades e desejos, refletindo nosso respeito e consideração por todos.

4. Impacto positivo no ambiente de trabalho: A decisão de conceder ponto facultativo reforça nosso compromisso com um ambiente de trabalho mais positivo, motivador e produtivo.

Demonstramos, assim, nossa preocupação genuína com o bem-estar de cada servidor.

5. Garantia dos serviços essenciais: Asseguramos que os serviços essenciais, como atendimento à imprensa e segurança, permanecerão ininterruptos. A continuidade dos serviços à comunidade está garantida, sem prejuízos.

Este decreto, que visa não apenas o bem-estar dos nossos servidores, mas também a criação de um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

Mutunópolis (GO), **28 de maio de 2024**

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:9633D785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - LEI 14.399/2022

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - LEI 14.399/2022

A **Prefeitura Municipal de Nazário** através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** torna público o **PAAR**, mediante consulta pública e participação dos agentes culturais e população local. O PAAR é um instrumento previsto na Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399-2022). Para maiores informações acessar o sitio oficial da Prefeitura: **https://www.nazario.go.gov.br/2024/05/27/politica-nacional-aldir-blanc/**

Publique-se e Cumpra-se:

NAZÁRIO -GO, 28 DE MAIO de 2024

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:62C657B6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2024

Objeto: PROVENIENTE DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E CONTRATOS DESTE MUNICÍPIO**.** Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2024, saindo como vencedor ITAU UNIBANCO S/A, com o valor de R$ 250.005,00 (duzentos e cinquenta mil e cinco reais).

Nazário, 28 de maio de 2024.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 43/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A0993D7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 181/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4960/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é a doação de cirurgia de **FACECTOMIA COM LENTE INTRAOCULAR TRIFOCAL TÓRICA EM AMBOS OS OLHOS**, para paciente inscrito no departamento de Assistência Social do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa HOSPITAL DE OLHOS DE ANAPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.969.518/0001-38, no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais. As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 29/05/2024 até 04/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 28 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7DBB5523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 173

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 173

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **173/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa

especializada no fornecimento de plantas e materiais para paisagismo para o Laboratório de Análises Clinicas Dr° Antônio Barreto vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: LETICIA BORGES MARTINS LTDA
CNPJ: 47.511.935/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 28 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1A5A53F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4083/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do Volkswagen Gol placa PRW-0139, atendendo as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: STOPCAR AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA.
VALOR R$ 10.006,65 (Dez mil e seis reais e sessenta e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 28 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EFF13069

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4075/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção dos vestiários do Campo Society, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, conforme memorial descritivo e projeto arquitetônico anexo aos autos.
Contratada: MERIDIAN CONSTRUTORA LTDA.
VALOR R$ 104.262,23 (Cento e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

NOVO BRASIL-GO, 28 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:94B58F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4222/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Contratada: SPORT CALÇADOS E ESPORTE LTDA.
VALOR R$ 1.342,00 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais).
NOVO BRASIL-GO, 28 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C64A2AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4298/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação profissional do meio artístico para apresentação de show artístico na feirinha do povo que será realizada no dia 31 de maio de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: ADNILSON GONÇALVES FERREIRA FILHO 03597349102.
VALOR R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:122779C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3881/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de autarquia estadual para publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: AGENCIA BRASIL CENTRAL.
VALOR R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 28 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3D6C594D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 47/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4293/2022 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KASSIA GONZAGA DE SOUZA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 47/2022, CONFORME C.I. SMS N. 544/2024 E PARECER JURÍDICO N. 435/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **KASSIA GONZAGA DE SOUZA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ **DE R$ 148.182,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS),** SENDO **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 50.091,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 50.091,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.174,25 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL, **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/06/2024 À 31/05/2025**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO E A **SRA. KASSIA GONZAGA DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EE8A444A

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 46/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4294/2022 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARAISA ROSA DE ARAUJO***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 46/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 543/2024 E PARECER JURÍDICO N. 434/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MARAISA ROSA DE ARAUJO**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ **DE R$ 148.182,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS),** SENDO **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 50.091,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 50.091,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E UM REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.174,25 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL, **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO E **01 (UM) ANO** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/06/2024 À 31/05/2025**, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO E A **SRA. MARAISA ROSA DE ARAUJO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:602613D6

FMS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 42/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 5147/2019 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. POLYANA SIQUEIRA AMORIM**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 42/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 546/2024 E PARECER JURÍDICO N. 425/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA

VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **POLYANA SIQUEIRA AMORIM,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 300.300,36 (TREZENTOS MIL TREZENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 64.015,56 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, COM ACRÉSCIMO DE 25% ADVINDOS DO 4° TERMO ADITIVO, **R$ 70.322,40 (SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO E **R$ 70.322,40 (SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 5.860,20 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 6° TERMO ADITIVO, ESSA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE **18/05/2024 À 17/05/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO E A **SRA. POLYANA SIQUEIRA AMORIM.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:575AA9BD

FMS
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS** DENOMINADA CONTRATADA; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 46/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 545/2024 E PARECER JURÍDICO N. 426/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **WANESSA DE CASTRO BARROS,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 264.305,28 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** [SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.264,00 (R$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R$ 3.760,00 (R$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS)]; **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO; **R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO; **R$ 56.257,92 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO E **R$ 56.257,92 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.688,16 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 7° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 8° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **26/05/2024 À 25/05/2025**. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** - SECRETÁRIO E **SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F383637E

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 22/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1049/2022 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SRA. POLLYANA VITOR DE ABREU**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 22/2023, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. SMS N. 525/2024 E PARECER JURÍDICO N. 401/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO

VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA ENFERMEIRA POLLYANA VITOR DE ABREU, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**, SENDO **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **01 (UM) ANO** DO CONTRATO ORIGINAL E **01 (UM) ANO** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **08/05/2024 A 07/05/2025,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO E A **SRA. POLLYANA VITOR DE ABREU.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B08F04E2

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 48/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **48/2020** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 5147/2019,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 48/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 547/2024 E PARECER JURÍDICO N. 423/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **CELIANE RODRIGUES DA SILVA,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 259.793,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 48.249.60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 56.257,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO; E, **R$ 56.257,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.688,16 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 4° TERMO ADITIVO; E, 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **26/05/2024 À 25/05/2025**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** SECRETÁRIO E A **SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:54CDF4E7

FMS
EXTRATO AO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 87/2021 RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 87/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 541/2024 E PARECER JURÍDICO N. 427/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.148,48 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO

CONTRATO ORIGINAL; **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 23.109,12 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL DE 3,23% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ DE **R$ 1.925,76 (MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **17/05/2024 A 16/05/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E A **SRA. NATÁLIA RIBEIRO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:50A8DA08

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 88/2021- RETIFICADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **88/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, CREDENCIAMENTO 01/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 88/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. SMS N. 542/2024 E PARECER JURÍDICO N. 428/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 86.148,48 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 23.109,12 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 1.925,76 (MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **18/05/2024 A 17/05/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D547D141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 206/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2024 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1888/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 32/2024; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM "OS BARÕES DA PISADINHA" PARA A 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DO ANO DE 2024, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, ATENDENDO O GABINETE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31/10/2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).** SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E,

DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3FF33C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 138/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1590/2023, INEXIGIBILIDADE N. 26/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 138/2023, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,23%, CONFORME C.I. ADM N. 322/2024 E PARECER JURÍDICO N. 450/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **24/05/2024 A 23/05/2025**. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 74.382,12 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 37.782,12 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM **R$ 3.148,51 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:206A9BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 200/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 200/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1603/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2024 E PARECER JURÍDICO N. 312/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO -** E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **RCR EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO ITEM 2 DA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 200/2024, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024, CONFORME C.I. N.º 439/2024 E PARECER JURÍDICO N.º 460/2024. ESTE ACRÉSCIMO CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 3,03030303% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE CORRESPONDE A UM AUMENTO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIAS, SENDO CADA DIÁRIA A SER UTILIZADA NA CAVALHADA ACRESCIDA NO VALOR DE R$ 1.500,00. A NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DECORRE DO REQUERIMENTO NO RIDER TÉCNICO DE 01 (UM) BOOTH DJ STEREO COM NO MÍNIMO 6 LINE + 2 SUB PARA O EVENTO DAS CAVALHADAS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2024. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS SHOWS; PALCO; SOM PARA OS SHOWS, ILUMINAÇÃO, GRADIL, FECHAMENTO, CAMARIM, PRODUÇÃO PARA AS CAVALHADAS NOS DIAS 31/05/2024 E 01/06/2024, INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS NO DIA 05/07/2024 E RÉVEILLON NO DIA 31/12/2024; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS),** SENDO **R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 3,03030303% DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RCR EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D4C63AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 082/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 082/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
Contratado: **(a) SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A EMPRESA SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO TRÊS PONTES, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE PEROLÂNDIA – GO, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, CROQUIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO, JUNTAMENTE COMA PROPOSTA DA CONTRATADA QUE DERAM**

ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONFORME CONTRATO Nº 082/2023.
Dotação Orçamentária
04.29.17.512.0077.1.121-4.4.90.51.00- AMPLIAÇÃO DE REDE PLUVIAL MUNICIPAL – Obras e Instalações
O valor Global: **R$ 1.491.270,86 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).**
Vigência: 12**(DOZE) meses, iniciando em 18/05/2024 e findando em 18/05/2025.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **17 DE MAIO DE 2024.**

Gestor do Contrato
RENILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:8146FA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 153/2024, CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 153/2024 DE 16 DE MAIO 2024.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de maio 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
7828	ADELITA RUA PEREIRA
8722	ARILENE ALVES VILELA
8227	CLECI ALVES DE BORDA
8586	DEBORA BARBOSA DA SILVA
8237	ELIABE SILVA RODRIGUES
8725	GRETE ELISA BALZ ROCHA
8000	JOSÉ PEREIRA SOARES
8222	LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
8274	LUCIANA SANTOS SOUSA
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA
732	ROGERIO SALVADOR FREESE
7791	SEBASTIÃO PINTO ALVES
7876	VILDACI VILELA DA SILVA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AEB37563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 154/2024, CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA ROSANE DE FATIMA HEGER.

PORTARIA N° 154/2024 DE 21 DE MAIO 2024.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8630	ROSANE DE FATIMA HEGER	23/05/2024 a 31/12/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:34315A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 076/2024, EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO O SRº HUGO FERREIRA DA SILVA.

DECRETO N° 076/2024 DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Exonera por motivo de falecimento o Srº HUGO FERREIRA DA SILVA, servidor ocupante de cargo Efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° **- EXONERA**, por motivo de falecimento o servidor ***HUGO FERREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG-5004719 DGPC/GO e do CPF: 016.420.371-09*** *do* cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,aos 23(vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1EB961BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº077/2024, DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR MORTE DO SERVIDOR HUGO FERREIRA DA SILVA.

DECRETO N°077/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo falecimento do servidor **HUGO FERREIRA DA SILVA,** matricula 8254, portador do RG n° 5004719, DGPC/GO e do CPF n° 016.420.371-09, ocorrido na Data de 22 de maio de 2024.

Art. *2º* - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. *3º* - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6724E763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO - EXTRA JUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.753.766/0001-51, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Cais Hospital, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária senhora TATIANE PEREIRA LOPES, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.533.211-17, residente e domiciliado nesse município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**.

NOTIFICADA: **ATACAREJO COSTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **50.749.054/0001-22**, estabelecida na Rua 3, Bairro Central – cidade de Perolândia/GO.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **ATACAREJO COSTA LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial 008/2024, com objeto **Aquisição de gás liquefeito de petróleo para reabastecimento de botijão de 13 kg - gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP, uso: doméstico. Adendo: para reabastecimento de botijão de 13 kg**, destinados ao abastecimento das diversas Secretarias do Município de Perolândia – GO, que originou a ARP de nº. 008/2024, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ordem de Fornecimento de n. 56317/2024, emitida no dia 24/05/2024, em anexo, visto que até a presente data não foi entregue o objeto. Conforme Termo de Referência e Edital de Licitação, a licitante vencedora tem o prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas para entrega.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, entregar o produto solicitado.

Finalmente se mantida a inexecução do Objeto, poderá ainda ser aplicada as penalidades prevista na Lei de Licitações e Contratos 14.133/21, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Perolândia/GO, 28 de Maio de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

TATIANE PEREIRA LOPES
Sec. Municipal de Assistência Social

ANA MARIA BALZ
Gestora da ARP

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2F64FC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 043/2024

Contratada: DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Brinquedos para a Escola Altino de Carvalho,** conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 005/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022**, independentemente de transcrição

Assinatura: 26/04/2024

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 53.300,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais).

Dotação Orçamentária:

04.12.12.361.0075.1.107-4.4.90.52.00 – Obras Inst. Equip. Perm. Unid. Escol. Ensino Fundamental – Equipamentos e Material Permanente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 26/04/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Abril de 2024.

LUCI MARA BRIZZOLA DO AMARAL
Sec. Municipal de Educação
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:07A5E5FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 1726/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DOS CONTRATOS DO
PROCESSO Nº 1726/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS ORIUNDOS DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NUMERO DA PROPOSTA: 02441.185000/1210-01 E 02441.185000/1210 -02
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ 02.441.185/0001-03.
EMPRESAS CONTRATADAS:
- CONTRATO N° 74/2024 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.068.320/0001-32 - TOTAL R$ 3.578,00 - CONTRATO N° 75/2024 - BGF COMERCIAL LTDA, CNPJ -37.650.759/0001-20 - TOTAL R$ 15.360,00 - CONTRATO N° 76/2024 - BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 03.618.435/0001-92 - TOTAL R$ 39.940,00 - CONTRATO N° 77/2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81- TOTAL R$ 2.422,50 - CONTRATO N°

78/2024 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 24.864.422/0001-73 - TOTAL R$ 7.812,88 - CONTRATO N° 79/2024 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40 - TOTAL R$ 690,00 - CONTRATO N° 80/2024 - F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.535.491/0001-64 - TOTAL R$ 565,00 - CONTRATO N° 81/2024 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.618.304/0001-31 - TOTAL R$ 3.320,00 - CONTRATO N° 82/2024 - FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00 - TOTAL R$ 1.829,20 - CONTRATO N° 83/2024 - HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 36.764.774/0001-36 - TOTAL R$ 20.405,00 - CONTRATO N° 84/2024 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44 - TOTAL R$ 3.564,30 - CONTRATO N° 85/2024 - LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.000.324/0001-30 - TOTAL R$ 12.380,00 - CONTRATO N° 86/2024 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50 - TOTAL R$ 4.666,00 - CONTRATO N° 87/2024 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76 - TOTAL R$ 1.860,00 - CONTRATO N° 88/2024 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – CNPJ: 68.886.605/0001-65 - TOTAL R$ 899,25 - CONTRATO N° 89/2024 - NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.182.085/0001-86 - TOTAL R$ 279,97 - CONTRATO N° 90/2024 - NEUDES OLIVEIRA DE JESUS – CNPJ: 07.563.511/0001-60 - TOTAL R$ 12.283,00 - CONTRATO N° 91/2024 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 28.877.319/0001-19 - TOTAL R$ 1.950,00 - CONTRATO N° 92/2024 - PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.788.819/0001-29 - TOTAL R$ 4.098,00 - CONTRATO N° 93/2024 - SENA E PRATES LTDA – CNPJ: 47.536.916/0001-24 - TOTAL R$ 4.745,00 - CONTRATO N° 94/2024 - TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 19.639.940/0003-15 - TOTAL R$ 1.056,00

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3DFDB519

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 8/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 2279/2024
PREGÃO PRESENCIAL 8/2024

Às 09h13min do dia 28/05/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO, sito à AVENIDA INDEPENDENCIA, PRAÇA SANTO ANTÔNIO SETOR CENTRAL, reuniram-se os membros da comissão, VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES (Pregoeiro(a)), LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 050 de 29 de fevereiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 8/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou-se deserto o certame pelo motivo .: No dia e horário marcado não compareceu empresas para a licitação.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro(a)

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3B58DB74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2024

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ANNA CLARA SOARES SANTINELO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA RESCISÃO: 01/04/2024

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DC8FF9DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.040/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.040/2024

PROCESSO	1035/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	TERRACONSTRU LTDA CNPJ 03.501.524/0001-54
OBJETO	Locação pela contratado ao contratado do item licitado constante do Termo de Referencia do presente edital e devidamente homologados, destinados a serviços de horas/diárias de maquinário pesado e caminhão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e originário da licitação PREGAO PRESENCIAL nº 036/2023, e sua Ata de Registro de preços, e Processo nº 1035/2024, para a formalização do presente contrato e tem sua fundamentação na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 389.570,42 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e setentas reais e quarenta e dois centavos)
VIGENCIA	14/05/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIEGO JOSE RIBAS MORENO**
DATA DE ASSINATURA	14 de maio de 2024

Posse/Go, 14 de maio de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:8E991904

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.041/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.041/2024

PROCESSO	1035/2024
CONTRATANTE	O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 41.365.034/0001-67
OBJETO	Locação pela contratado ao contratado do item licitado constante do Termo de Referencia do presente edital e devidamente homologados, destinados a serviços de horas/diárias de maquinário pesado e caminhão.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e originário da licitação PREGAO PRESENCIAL nº 036/2023, e sua Ata de Registro de preços, e Processo nº 1035/2024, para a formalização do presente contrato e tem sua fundamentação na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais)
VIGENCIA	14/05/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIEGO JOSE RIBAS MORENO**
DATA DE ASSINATURA	14 de maio de 2024

Posse/Go, 14 de maio de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CDF22C28

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Posse - GO torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o feriado de corpus christi, a Chamada Pública nº 02/2024, com abertura marcada para o dia 31/05/2024, fica ADIADO para o dia 03/06/2024 às 09:00 horas. **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE**. O Edital permanece inalterado.

Posse-GO, 27 de maio de 2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:B6CF9256

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 20/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 15/2024

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico 015/2023, que foi realizada errata n edital, com objeto de **Registro de preços para aquisição de material descartável,** que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: 17 de junho de 2024, as 09:00hm. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse/GO, 28 de maio de 2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:5B8B43DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIBILIDADE E CONTRATO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1354/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 4/2024
CONTRATO: Nº 36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS USADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROFESSOR JAMIL/GO.
CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.716,00 (Quatro mil setecentos e dezesseis reais). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 28 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:AB3E7965

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N 34 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 034/2024, Credenciamento nº 001/2024, Processo Administrativo nº 788/2024, cujo Objeto é a contratação de prestação de serviços médicos, especialistas e outros profissionais da área da saúde para o atendimento dos usuários do sus no município de Professor Jamil-GO. Especialidade: Médico Clínico Geral Plantonista. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: VINICIUS FERREIRA CHAGAS-V F CHAGAS, inscrito no CNPJ nº 53.300.642/0001-72. Valor global: R$ 216.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D65A388D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 033/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 033/2024, Credenciamento nº 001/2024, Processo Administrativo nº 788/2024, cujo Objeto é a contratação de prestação de serviços médicos, especialistas e outros profissionais da área da saúde para o atendimento dos usuários do sus no município de Professor Jamil-GO. Especialidade: Médico Clínico Geral Plantonista. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: THAIS N ATAIDES, inscrito no CNPJ nº 53.328.901/0001-73. Valor global: R$ 216.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:389D60C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 62

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 62/2024.
Processo Administrativo nº 1872/2024.
OBJETO: Contratação de serviços em manutenção na infraestrutura física do cabeamento de redes e cabos.
CONTRATADO: Flavio José da Silva
CNPJ: 27.413.412/0001-00
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.902,05(dois mil novecentos e dois reais e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 29 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:35156E3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 435

PORTARIA Nº 435/2024 Santa Fé de Goiás, 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. RENATO FRANCISCO DA CRUZ, portador do CPF nº 007.017.441-54, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 28 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C46BDBA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 432

PORTARIA Nº 432/2024 Santa Fé de Goiás, 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B180A63B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 433

PORTARIA Nº 433/2024 Santa Fé de Goiás, 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0FDB6B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 434

PORTARIA Nº 434/2024 Santa Fé de Goiás, 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63105A0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **006/2024**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **POR DO SOL II:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
AFONSO DE SOUZA LUZ	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PS-5, QD: V, LT: 01, POR DO SOL II
ANA PAULA BUJES FRANÇA	DHEIMISON FILISBINO CASTILHO	RUA PS-5, QD: Y, LT: 06, POR DO SOL II
DALIRA VITORIANO BORGES DA SILVA	MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	RUA PS-7, QD: O, LT: 10, POR DO SOL II
EDVALDO JOSÉ BRANDÃO	MARIA ANITA BONFIM	RUA PS-07, QD: Y, LT: 21, POR DO SOL II
ELVANIA DO PRADO FERREIRA	MARIA ANITA BONFIM	RUA PS-5, QD: Y, LT: 12, POR DO SOL II
LÁZARO RIBEIRO DE JESUS BRANDÃO	JAIR RIBEIRO ESTEVÃO	RUA PS-7, QD: Y, LT: 20, POR DO SOL II
LÁZARO RIBEIRO DE JESUS BRANDÃO	JAIR RIBEIRO ESTEVÃO	RUA PS-7, QD: Y, LT: 20, POR DO SOL II
MARIA DA GUIA FERREIRA LIMA	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PS-5, QD: V, LT: 03, POR DO SOL II
MARIA VILMA SANTOS	JAIR RIBEIRO ESTEVÃO	RUA PS-7, QD: Y, LT: 19, POR DO SOL II
SILVANO GONÇALVES	CARLOS LUIZ DE LIMA	RUA PS-7, QD: X, LT: 20, POR DO SOL II
SONIA NICACIO DA SILVA	SONIA SEVERINO DA SILVA	RUA PS-5, QD: X, LT: 05, POR DO SOL II
UILSON CLAUDIO DOS SANTOS	ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PS-5, QD: V, LT: 02, POR DO SOL II
VANI DA SILVA RODRIGUES	DHEIMISON FILISBINO CASTILHO	RUA PS-7, QD: Y, LT: 29, POR DO SOL II

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 28 dias do mês de maio de 2024.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:FDD30D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024 (PNAB)

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, torna público, para fins de conhecimento, o instrumento do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-PAAR, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 14.399/2022. O instrumento, em sua integralidade, está disponível no site oficial do Município, através do link: https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/.

01 - AÇÕES GERAIS	Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a Produções de Artesanato	R$ 55.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções Circences	R$ 30.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções de Dança	R$ 60.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções de Música	R$ 90.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções de Festivais de Cultura	R$ 52.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções de Artes Visuais	R$ 50.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções de Teatro	R$ 60.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções de Hip Hop	R$ 40.000,00
		Publicação de Edital de apoio a Produções de Hip Hop	R$ 40.000,00
		Publicação de Edital de apoio a produções de abrangencia cultural	R$ 40.000,00
01 - AÇÕES GERAIS	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização do Cineteatro da Praça CEU - Jardim das Oliveiras	R$ 80.000,00
		Implantação do Espaço Cultural - Vila Galvão	R$ 80.000,00
01 - AÇÕES GERAIS	Custo Operacional (até 5%)	Contratação de Empresa de Consultoria	R$ 56.304,55
01 - AÇÕES GERAIS	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Manutenção de organizações culturais	R$ 112.000,00
02 - POLITICA NAC. CULTURA VIVA	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 281.522,77

Publicado por:
Barbara Pereira da Silva
Código Identificador:39BC2C0B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo n°2.546/2024, julgamento tipo MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, SISTEMA HIDRÁULICO, TORNEARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS E PNEUS, CAMBAGEM, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, RETIFICA, AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TACÓGRAFOS E SINALEIRAS, PNEUS, VIDRAÇARIA, CARROCERIA/CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA COMPLETA, LAVAGEM, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, SERVIÇO

DE GUINCHO, DENTRE OUTRAS ESPECIALIZAÇÕES OFERECIDAS PELO MERCADO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM GERAL, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: ARP.110/2024 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA – CNPJ: 09.179.444/0001-00, itens 01, MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRATIVA % com estimativa do valor global de R$ 11.633.569,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077 A Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNC. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:5C40749F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
DISPENSA EMERGÊNCIAL

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

"*Declara dispensado do procedimento licitatório para aquisição emergencial do medicamento Invega Sustenna 75 mg na forma injetável, de acordo com a prescrição médica para a paciente ZULEIKA PASSOS CAETANO, atendendo a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado sob o nº 5243234-65.2021.8.09.0174, conforme condições estabelecidas no termo de referência".*

O Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC*, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*
CONSIDERANDO *a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 8.031/2024, contratação de empresa, para aquisição emergencial do medicamento Invega Sustenna 75 mg na forma injetável, de acordo com a prescrição médica para a paciente ZULEIKA PASSOS CAETANO, atendendo a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, protocolado sob o nº 5243234-65.2021.8.09.0174, conforme condições estabelecidas no termo de referência;*

CONSIDERANDO *que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, Justifica-se o pedido da abertura do procedimento emergencial, devido a importância do fornecimento da medicação da paciente ZULEIKA PASSOS CAETANO, para dar continuidade ao tratamento conforme decisão judicial do processo nº 5243234-65.2021.8.09.0174;*

CONSIDERANDO *a realização de 03 (três) orçamentos entre empresas do comércio da região, visando com isso também dar respaldo a economia do município;*

CONSIDERANDO *o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para a aquisição emergêncial do medicamento, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 055/2021;*

RESOLVE,

*I – **Declarar** dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, através da aquisição emergencial do medicamento, para atender as necessidades da paciente ZULEIKA PASSOS CAETANO;*

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.781.677/0001-63,** para atender as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC**,** no valor total de **R$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais),** com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:
01.05.02.04.122.4100.4193.33.90.91 – Fonte (158); Ficha – 327 – IAMESC.

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, aos 28 de maio de 2024

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente
IAMESC do Município de Senador Canedo – GO

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:6A3C18A9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº:03.05.28.001/2024, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº:035/2024, Processo 1doc nº: 7.701/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM e a empresa **LEKO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:42.509.553/0001-14, referente a **contratação da apresentação musical da Dj Cintia Souza no Município de Senador Canedo, na Festa de Aniversário de 35 anos** da cidade, no dia 01/06/2024 ; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, não podendo ser prorrogada; **VALOR**: O valor do presente Contrato é de R$20.000,00 (vinte mil reais), fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas; **EMPENHO**: 010303.04.122.4100.2331.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) - Ficha nº.031- SECOM.

SENADOR CANEDO/GO, em 28 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B9F5CA4E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo n° 2.615/2024, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, NA MODALIDADE SAAS, QUE PERMITA O ATENDIMENTO AUTOMATIZADO E HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABRANGENDO SERVIÇOS COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROVEDOR DE MENSAGENS OFICIAL WHATSAPP (BSP), DENTRE OUTROS . As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº. 106/24, LINQ TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/MF nº. 26.329.734/0001-02 vencedora do Lote: 02 perfazendo o valor de R$ 84.999,84; ARP Nº. 107/24 OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI-CNPJ 23.109.142/0001-97, vencedora do Lote: 01 perfazendo o valor de R$ 1.099.900,00. Totalizando o Valor de R$ 1.184.899,84 (Um milhão e cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).** A Ata de Registro de Preços está disponível no site. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:0573E759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 22, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA, inscrito sob o CPF nº: 824.679.801-00, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 7738/24, cujo objeto é os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual especializada em treinamento referente ao Curso com otema "Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação: Aspectos legais, procedimentos e práticas da Lei nº 14.133/2021" que ocorrerá noformato EAD,com carga horaria de 14 horas/aula, respectivamente, como parte de formação ecapacitação dosPregoeiros e Agentes de Contrataçãodo Município de Senador Canedo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

Publicado por:
Raquel Silvério Alves
Código Identificador:49478753

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/ 2024.

"Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 14.133/2021 no Art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ ALVES ROCHA, CPF: 588.755.141-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 3.425/2024 1DOC, cujo objeto é a **Aquisição de Bonecos de Vestir, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme informações contidas no Termo de Referência.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, 27 dias de maio de 2024.

ANDRÉ ALVES ROCHA FÁBIO RAMOS DA SILVA
Fiscal de Contrato Secretário M. Segurança Pública Mob. Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:65773C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1228 24 DESIGNAÇÃO FC-7 MARIA EDUARDA SOUSA SILVA SEMAB

DECRETO N.º 1.228, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida Processo Administrativo n.º 7.047/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC-7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA EDUARDA SOUSA SILVA, portador (a) da matricula n.º 13.448, titular do cargo de Agente Educativo - AGE, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB86CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1289 24 EXO DESIG FC 7 WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO SITEG

DECRETO N.º 1.289, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, destituição de função e designação de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais no Processo Administrativo n.º 7.637/2024 da Plataforma 1Doc,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica WEILA FLAVIA DAVID SEVERINO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 879.670.731-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de

Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, exonerado (a) do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3 e destituído (a) da função de Supervisor (a) I de Processos de Integração de Servidores, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica designado (a) ao (a) servidor (a) acima mencionado (a), portador da matricula n.º 11.386, titular do cargo efetivo Auxiliar Administrativo – ASA U, a Função de Confiança, equivalente a FC-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E8BD81FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1293 24 EXO SARAH FERREIRA BATISTA ASS TÉC VI DAM 6 SEPLAN

DECRETO N.º 1.293, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 7.568/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SARAH FERREIRA BATISTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 047.688.361-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.256, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 07/12/2023, Edição 3003, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ED544CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1295 24 EXO VANESSA DE SOUZA SILVA ASS TÉC III DAM 3 SSMPU

DECRETO N.º 1.295, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.342/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VANESSA DE SOUZA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 978.729.031-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5BA6DCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1296 24 EXO IZIRLEY DE PAULA VITOR ASS TÉC III DAM 3 SEMEL

DECRETO N.º 1.296, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IZIRLEY DE PAULA VITOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 898.261.911-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:39976106

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1301 24 EXO MARINEY OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA SOUZA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEMAB

DECRETO Nº 1.301, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.370/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARINEY OLIVEIRA RORIZ DE ALMEIDA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 365.484.991-15,

nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III - Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1426C5D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS DE RADIODIAGNÓSTICO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA FÍSICA Nº 62/2024
PROCESSO Nº 2394/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 29 de maio de 2024 ao dia 04 de junho de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para fornecimento de moveis tipo mesa e cadeira para escritório, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 28 de maio de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:0839EC4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA EUGÊNIO JARDIM, Nº 586, SETOR CENTRAL, DESTINADO A LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO E O ARQUIVO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal n° 14.133 /21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada anteriormente, para locação do imóvel pertencente ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para ser destinado a abrigar o departamento e o arquivo geral de Recursos Humanos do município de Trindade-Go.

CONSIDERANDO, o art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/21 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela". ***(grifo nosso)***

CONSIDERANDO, que o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, detém a propriedade sob o referido imóvel, conforme Escritura Pública e Certidão de Matrícula em anexo;

CONSIDERANDO, que há Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel para composição do preço da locação, conforme documento juntado no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel situado na Rua Eugênio Jardim, nº 586, Setor Central, propriedade do Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para ser destinado a abrigar o departamento e o arquivo geral de Recursos Humanos do município de Trindade-Go.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel situado na Rua Eugênio Jardim, nº 586, Setor Central, propriedade do Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 017.945.231-20, para ser destinado a abrigar o departamento e o arquivo geral de Recursos Humanos do município de Trindade-Go, no **valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o **valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso V, § 5º.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5505F4E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/24 – GAB.

PORTARIA Nº 023/24 – GAB. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Memorando nº 034/2024/CONV., de 07 de maio de 2024, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação no dia 24 de abril de 2024, referente ao cumprimento de agenda no Ministério do Turismo e Ministério do Esporte, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
ELIAS EDUARDO DE MIRANDA	018.181.131-63

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B871437

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024**, através do processo **n° 10343/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202200010002661/2022**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de junho de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 28 de abril de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CAAB879E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**, através do processo n° **6509/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE RESGATE E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (15º BBM) – FEMBOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de junho de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 28 de maio de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:70442558

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 639/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 639/24 – CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11175/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora MARIELLE FERNANDA PORTELA, Chefe de Geoprocessamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 15.04.24, 03 (três) dias a partir de 23.04.24 e 01 (um) dia em 08.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:418CF515

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Trindade torna pública por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura do município através de publicação de edital de apoio a produções de: artesanato, audiovisual, dança, música, produções literárias, artes plásticas, Hip Hop e cultura popular; operacionalização e implementação a Politica

de Cultura Viva. Conforme disponibilizado no link: https://trindade.go.gov.br/lei-aldir-blanc/

TRINDADE, 29 DE MAIO DE 2024

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9F28EC6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2024** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM,** O Pregoeiro de Nova Iguaçu de Goiás, torna público, que no dia 12/06/2024 a partir das 07:00hr, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para prestação de Serviços de Limpeza Predial, Carpina e Jardinagem, que será regida pelo disposto na Lei nº 14.133/21, Lei 10520/2002, Lei Municipal 462/2022 e Lei Complementar 123/2006. O Edital será fornecido através do site www.novaiguacu.go.gov.br .

Nova Iguaçu de Goiás 29 de maio de 2024.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:9A8A9777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Fundo Municipal de Educação de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de maio de 2024 até o dia 04 de junho de 2024, para fins de contratação de empresa para fornecimento de material de cama e banho, para atender as necessidades do CMEI Criança Feliz, conforme especificações deste Termo de Referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 28 de maio de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D4BFABB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº98 ALTO HORIZONTE-GO, 14 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº98 Alto Horizonte-GO, 14 de maio de 2024.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.
RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 a servidora **ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES**, matrícula nº 51.057, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de 10.804,00 (dez mil e oitocentos e quatro reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 69
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONYPEREIRASOUSA
Secretária Municipal de Governo, Matrícula n.50.662 Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ABBA9F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
APOSTILAMENTO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 02/2023

Processo nº 10100/2024
Assunto: Apostilamento ao 1° Termo Aditivo do Contrato n.° 02/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO E DO OUTRO A COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR, CONFORME ÍNDICE AVENÇADO ENTRE AS PARTES:

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, com sua sede administrativa sediada Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000, representado por seu Prefeito **Sr. LUIZ BORGES DA CRUZ**, inscrito no **CPF: 348.752.391-49** e por sua Secretária de Governo a **Sra. ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA** inscrita no CPF sob o **nº 015.199.591-50**, residente e domiciliada nesta urbe, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES,** inscrita no CNPJ nº 10.803.015/0001-41, com sede na Av. Goiás, S/N, Qd. 07, Lt. 01, 02 e 03, Pavilhão 03, Centro, CEP 76.560-000, Alto Horizonte-GO, neste ato representada pelo **Sr. AMARILDO ELIAS DA CRUZ,** inscrito no CPF n.° 410.040.0001-20, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem com fulcro na Lei 8.666 de 1993, **APOSTILAR** o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste, conforme índice previsto no item 8.1 do contrato n.º 02/2023, qual seja, INPC (IBGE), para a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

DO VALOR- Constitui acréscimo do objeto contratual com o respectivo aumento de seu valor mensal no montante de R$ 1.050,52 (mil e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme correção realizada com base no INPC (IBGE), respeitando os limites estabelecidos na Lei 8.666 de 1993, cuja composição encontra-se especificada e justificada nas documentações acostadas aos autos.

O valor mensal do contrato que era de R$ 27.203,30 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e trinta centavos), passa a ser **de R$ 28.253,82 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, que vigorará a partir de 02 de março de 2024.

2.1 – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificada em todas as demais cláusulas e condições.

Alto Horizonte-GO, 14 de maio de 2024

COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES

COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PES:10803015000141	Assinado de forma digital por COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PES:10803015000141 Dados: 2024.05.22 11:15:03 -03'00'	CNPJ nº 10.803.015/0001-41- **Representante Sr. AMARILDO ELIAS DA CRUZ.** Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BCBDE83B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DA DISPENSA N° 45/2024 - PREF

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS BRANCOS PARA VIDRO, FAIXAS EM LONA E PLACAS INFORMATIVAS (PARA A DELEGACIA, ADMINISTRA processo 45/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5,00
TOTAL				**5,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TEC COMERCIO MÍDIA E VISUAL LTDA. **CNPJ/CPF:** 10.822.503/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO BRANCO BRILHO AVERY MPI.	MT		25,0000	47,0000	1.175,0000
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, TAMANHO L=3,000 A=0,800, COM FRASES DE AGRADECIMENTOS A POPULAÇÃO E AUTORIDADES PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS. COM ACABAMENTO EM MADEIRINHA DE CADA LADO (AS FAIXAS SAO COLORIDAS E COM A LOGO MARCA DE CADA SECRETARIA SENDO ENVIADA PELAADM OS MODELOS).	UNIDADE		15,0000	125,0000	1.875,0000
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE ACM ADESIVO BRILHO IMPRESSO LAMINADA L=0,500 A=0,300 (SERA COLORIDA E AARTE SERA ENVIADA PELA ADMINISTAÇÃO).	UNIDADE		15,0000	86,0000	1.290,0000
Total							**4.340,0000**

Total	**4.340,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 23 de maio de 2024.

_____
Responsável

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:63FAD001

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE UM NEURODYN II, APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO COM QUATRO CANAIS DE CONTROLE INDEPENDENTES, OFERECENDO CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA PARA TRATAMENTO DE DOR AGUDA, CRÔNICA E FORTALEC processo 33/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 05.972.655/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NEURODYN II – APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO DE TENS, FES E RUSSA – 04 CANAIS, DE CONTROLE INDEPENDENTES. CARACTERISTICAS: - PROGRAMAÇÃO VIATECLADO - GERA INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS E OFERECE CONFIABILIDADE NOS DADOS; - VISOR FRONTAL DE CRISTAL LÍQUIDO - FACILITAA VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO, CONSOME MENOS ENERGIA E CONFERE "DESIGN" MODERNO AO EQUIPAMENTO; - NOVO DISPLAY GRÁFICO - FACILITAA IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES; - 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRONTOS: CONFEREM AGILIDADE E PRATICIDADE PARAA ROTINA CLÍNICA DO PROFISSIONAL; - DIMER AJUSTÁVEL DE 1 À 60 MINUTOS - PROMOVE PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE NÃO PRECISARÁ	UND	IBRAMED	1,0000	2.220,9700	2.220,9700

		CONTROLAR O TEMPO TOTAL DE TERAPIA, POIS AO FINAL DO TEMPO PROGRAMADO, O EQUIPAMENTO CESSAAUTOMATICAMENTE A EMISSÃO DA CORRENTE, ALÉM DE EMITIR UM BIP SONORO PARA SINALIZAR O TÉRMINO DATERAPIA; - POSSUI QUATRO CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE CADA - POSSIBILITAM AAPLICAÇÃO DAS CORRENTES EM VÁRIAS REGIÕES DO CORPO; - PROPORCIONA EFEITO TERAPÊUTICO DE FORMA NÃO-INVASIVA, NÃO CAUSA DEPENDÊNCIA E NÃO GERA EFEITOS COLATERAIS: PERMITE QUE O PACIENTE MANTENHA SUA ROTINA DIÁRIA; - POSSUI AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA;					
Total							**2.220,9700**

Total	**2.220,9700**

312 - Centi ® e-Assinatura: inpr$Z58teX Emitido em 28/05/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 28 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: inpr$Z58teX Emitido em 28/05/2024 por karol.rodrigues Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8A3139C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº034/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 034/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 05/06/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reposição de peças em impressora KYOCERA COPYSYSTEMS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. **Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.**

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/06/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2024

_____
ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo n. 18230/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040 SERIE: VR9.168.814.9; MANTA DA FUSAO; PELICULA DA FUSAO; ROLO DO CILINDRO; LAMINA DE LIMPEZA; MANUTENÇAO E LIMPEZA GERAL.	UND	01	1.087,5000	1.087,5000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como não continuado.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.087,50 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Contratar mão de obra de qualidade, com reposição de peças, para Manutenção em IMPRESSORA viabilizando a funcionalidade das atividades da secretaria.

Todas as ações os serviços de Saúde Pública partem de documentação impressas e ou xerocopiadas e a inoperância desse setor compromete o atendimento ao usuário do SUS.

A qualidade dos serviços contratados e peças implica na funcionalidade e extensão do ciclo útil da impressora.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento da contratada e após o serviço pronto os itens deverão ser entregues no endereço situado na Avenida Cel. Belmiro Nogueira Silva, quadra 32, lote 4, s/n, sala 2, Setor Central, CEP 75827000 Aparecida do Rio Doce GO, (Almoxarifado Municipal).

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 1.087,50 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2024

_____
ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 034/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reposição de peças em impressora KYOCERA COPYSYSTEMS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTEÇÃO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040 SERIE: VR9.168.814.9; MANTA DA FUSAO; PELICULA DA FUSAO; ROLO DO CILINDRO; LAMINA DE LIMPEZA; MANUTENÇAO E LIMPEZA GERAL	UND	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reposição de peças em impressora KYOCERA COPYSYSTEMS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de aparecida do Rio Doce, Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 034/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:ADF69540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 149/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO TABLET, PARA SER UTILIZADO NA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de 01 (um) aparelho Tablet, para ser utilizado na fiscalização sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TABLET	Especificação: 5G, Bateria 7040mAh, Tela de 11 Polegadas, tela imersiva, 64GB, 4GB RAM, Tela de Alta Resolução, 8MP, Selfie, Gorilla Glass, Tablet, Android 13, Octa Core, tela grande, alta resolução, Display Imersivo, bateria longa duração, quatro alto-falantes, Auto Hotspot, Quick Share, Extensão de Chamadas e Mensagens.	01	UN	R$ 1589,00	R$ 1589,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**, RG. Nº 4688987 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 004.228.541-07, no valor total de **R$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais),** que deverá ser pago após a prestação de

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 28 de maio de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:096EDF50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 - CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024	Processo Administrativo nº **02855/2024**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2024 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 79, c/c art. 74 inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e lei federal nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1.990 e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELLO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.343.630/0001-94, sediada na Rua Senador Hermenegildo, nº 409, Centro, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação pessoa jurídica para com os seus respectivo(s) profissional(is) na área da saúde, para prestação de serviços médicos, para realização de procedimentos cirúrgicos, que incluem profissionais como cirurgião e ou obstetra e internações em enfermaria, para o atendimento eletivo de urgência e emergência, visando o agendamento a ser regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 2.292.000,00** (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil reais)
Valor Empenhado no exercício 2024	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2024, será de R$ 1.337,000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil reais), que corresponde a 07 (sete) meses, e 07(sete) dias, sendo de 23 de maio a 31 dezembro/2024
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 23 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	23/05/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, o aviso do extrato da contratação, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de maio de 2024

BIANCA MENDES FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6E309847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Edital n° 002/2023 e no Decreto n° 071, de 29 de agosto de 2023, que homologou o resultado final do certame.
RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo n° 002/2023, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, situado na Avenida Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, entre os dias 28/05/2024 a 11/06/2024, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 munidos de cópia e original dos documentos previstos neste edital.

PROFESSOR PEDAGOGICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**SITUAÇÃO**
13	GABRIELA CARNEIRO DE MATOS	CONVOCADA
14	CARMEM LUCIA LOPES DE S. VALENTE	CONVOCADA
15	CHRISTIANE PEREIRA LOPES LEITE	CONVOCADA
16	ROSIENE DOS SANTOS PINTO NEVES	CONVOCADA
17	DILVA BARBOSA XAVIER	CONVOCADA
18	ALESSANDRA VIEIRA RIBEIRO	CONVOCADA
19	RUBENICE RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**SITUAÇÃO**
03	ZELIA GOMES DOS SANTOS DOURADO	CONVOCADA

SEGUE ABAIXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II- Cópia do Registro Civil (se casado);
III – Cópia do Titulo Eleitoral com a última quitação;
IV - Cópia do CPF;
V - Cópia do CPF dos dependentes;
VI - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos);
VII - Cópia da CTPS com n° de inscrição no PIS/PASEP;
VIII - Comprovante de residência atualizado;
IX - Cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido (juntamente com o registro do conselho regional exigido, para os cargos que foram exigidos no edital), para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
X - Exame Médico admissional;
XI - Certidão Negativa Municipal;
XII - Certidão Negativa Criminal;
XIII - Dados Bancários (Banco Bradesco);
XIV - Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;
XV Declaração de acumulação de outro cargo público;
XVI - Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal (NEPOTISMO);
XVII – 2 Fotos 3x4.
Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás - GO, 28 (vinte e oito) de maio de 2024.

JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:E4EADD7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DISPENSA 536

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 605/2024
Processo FMS: Nº 536/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIACO.
A empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na Rua Tambuqui, Qd. 1863, Lote 20, nº 355, Parque Amazônia, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

Descrição	Qtd	Valor	Total
0075 - AGULHA DESC 25X6 C/100	20,0000	5,3400	106,8000
0078 - SERINGA DESC. 3ML S/AG SLIP	500,0000	0,1300	65,0000
0081 - SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	600,0000	0,3800	228,0000
0077 - LUVA M	24,0000	23,0000	552,0000

0065 - DEXAMETASONA 2MG/1ML	100,0000	0,5500	55,0000
0007 - AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5000 ML	10,0000	10,6900	106,9000
0064 - COMPLEXO B 2ML	100,0000	1,1200	112,0000
0069 - VITAMINA K 10MG/ML	50,0000	1,8200	91,0000
0041 - NORIPURUM 5X5ML	2,0000	72,0000	144,0000
0068 - CIMETIDINA 150MG/ML	100,0000	1,2000	120,0000
0072 - SORO FISIOLOGICO 9% 100ML	800,0000	4,1900	3.352,0000
0083 - ALGODÃO 500GR	10,0000	14,2600	142,6000
0028 - DEXCLORFENIRAMINA XPE - EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,0000	3,0000	300,0000
			5.375,3000

A empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, situada na R C159, nº 686, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-140, Goiânia, Goiás

Descrição	Qtd	Valor	Total
0027 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3.000,0000	0,0270	81,0000
0082 - PAPEL CREPADO 50X50MM C/500	1,0000	200,0000	200,0000
0019 - ANLODIPINO 10MG	500,0000	0,0700	35,0000
0053 - FLUOXETINA 20MG	2.000,0000	0,1000	200,0000
0079 - SERINGA DESC. 5ML S/AG .	800,0000	0,1500	120,0000
0023 - DIGOXINA 0,25 MG	500,0000	0,2300	115,0000
0031 - LORATADINA 10MG	500,0000	0,0900	45,0000
0054 - OLANZAPINA 5MG 30CP	20,0000	12,0300	240,6000
0086 - GEL P/ ULTRASSON	1,0000	26,1600	26,1600
0076 - AGULHA DESC. 25X7,0 C/100 (22GX1)	20,0000	6,0000	120,0000
0080 - SERINGA DESC. 10ML S/AG SLIP	400,0000	0,2468	98,7200
			1.281,4800

A empresa **REALMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.847.959/0001-18, situada na R 140, nº 686, RES PORTAL SANTA RITA, CEP: 74.395-073, Goiânia, Goiás,

Descrição	Qtd	Valor	Total
0043 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG	200,0000	3,0000	600,0000
0022 - DEXAMETASONA 0,1% OFTÁLMICA	6,0000	12,3200	73,9200
0070 - LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASOCONSTRUTOR	50,0000	6,2600	313,0000
0004 - TRANSAMIM INJETAVEL	20,0000	4,8200	96,4000
0059 - COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	30,0000	3,1700	95,1000
0062 - CETOPROFENO 100MG INJETAVEL - EV	2,0000	8,3400	16,6800
0014 - DIPIRONA 500MG	3.000,0000	0,1600	480,0000
0010 - HIDRALAZINA AMPOLA 20 MG/ML 1ML	30,0000	8,5800	257,4000
0030 - IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	100,0000	2,4700	247,0000
0034 - PARACETAMOL 750MG	1.000,0000	0,1900	190,0000
0035 - PREDNISONA 20MG	1.000,0000	0,1700	170,0000
0073 - SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	300,0000	5,2800	1.584,0000
0020 - ATENOLOL 50MG CX30	50,0000	2,6800	134,0000
0087 - OXIMETRO G-TECH MODELO LED	5,0000	71,7100	358,5500
0067 - VITAMINA C INJ	400,0000	0,9700	388,0000
0085 - GAZES 7,5X7,5 13 FIOS - 1 UNIDADE	2.400,0000	0,0550	132,0000
0039 - CLORPROMAZINA 100MG	1.000,0000	0,2800	280,0000
0063 - CLORID ONDASETRONA 2MG/ML	150,0000	1,6400	246,0000
0003 - AGUA DESTILADA 10ML C/200 AMP	2,0000	50,9500	101,9000
0084 - SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML FRESENIUS KABI	50,0000	6,2800	314,0000
0025 - ENALAPRIL 20MG	2.000,0000	0,0570	114,0000
0021 - DEXAMETASONA POMADA- EMBALAGEM INDIVIDUAL	20,0000	2,3200	46,4000
0071 - ELETRODO PARA ECG MONITORAÇÃO CARDÍACA ADL 50UN DESCARPACK	20,0000	11,0200	220,4000
0074 - AGULHA 13X0,30MM	20,0000	5,8700	117,4000
			6.576,1500

A empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.849.278/0001-50, situada na AV V 8, nº s/n, MANSOES PARAISO, CEP: 74.952-560, APARECIDA DE GOIANIA, Goiás

Descrição	Qtd	Valor	Total
0013 - IBUPROFENO 600MG	3.000,0000	0,1800	540,0000
0055 - ANLODIPINO 5 MG	1.000,0000	0,0400	40,0000
0001 - DICLOFENACO SODIO INJETAVEL 75MG 3ML	100,0000	0,9400	94,0000
0024 - ENALAPRIL 10MG	2.000,0000	0,0400	80,0000
0066 - OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	100,0000	6,6300	663,0000
0017 - AGULHA DESC 40X12 C/100.	20,0000	4,9700	99,4000
0006 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	3,0000	82,0000	246,0000
0040 - AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	200,0000	5,7000	1.140,0000
0012 - LOSARTANA 50MG	5.000,0000	0,0400	200,0000
0002 - BUSCOPAM COMPOSTO 100AMPOLAS	3,0000	162,5000	487,5000
0005 - EQUIPO MACRO C/FIL INJ LAT C/50	30,0000	34,0000	1.020,0000
0047 - ACEBROFILINA ADULTO	200,0000	9,3700	1.874,0000
0048 - ACEBROFILINA INFANTIL	200,0000	5,2200	1.044,0000
0018 - ANLODIPINO 5MG	500,0000	0,0400	20,0000
0033 - METOCLOPRAMIDA GTS	30,0000	1,6700	50,1000
0015 - NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45 CM	2,0000	34,0000	68,0000
0026 - ESPIROLACTONA CX/30 CP	10,0000	8,2500	82,5000
0008 - DESCARPACK 7LITROS	1,0000	62,5000	62,5000
0016 - NYLON N.5,0 C/AG 2,0CM C/24 CT 3/8 45CM	2,0000	32,0000	64,0000
			7.875,0000

A empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.940.186/0001-70, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº s/n, Pousada das nascentes, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás

Descrição	Qtd	Valor	Total
0058 - XARELTO 10MG 30CPR	30,0000	328,9000	9.867,0000
0057 - LANTUS 100 UI INJ 3 ML	20,0000	89,6000	1.792,0000
0038 - XARELTO 20MG CX 28 COMP	30,0000	307,0000	9.210,0000
0044 - CLOPIDOGREL 75 MG OM REV CT BL AL AL X28	50,0000	11,0000	550,0000
0009 - AP. NEBULIZADOR G-TECH	2,0000	110,3000	220,6000
0060 - VITAMINA C + D + ZINCO 60CPD	150,0000	20,0000	3.000,0000
0061 - AMBROXOL ADULTO	300,0000	2,9900	897,0000
0056 - OMEPRAZOL CPD	2.000,0000	0,5000	1.000,0000
0052 - BUSCOPAM COMPOSTO CAIXA COM 20CPD	300,0000	7,3000	2.190,0000
0051 - PÓ REIDRATAÇÃO ORAL	300,0000	1,2000	360,0000
0011 - AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM INDIVIDUAL	300,0000	7,0100	2.103,0000
0046 - PROPAFENONA 300MG CX 30	30,0000	35,2000	1.056,0000
0045 - RITMONORM 300MG CX30	30,0000	117,0000	3.510,0000
0032 - GLIFAGE XR 1G CX30CPD	50,0000	56,7000	2.835,0000
0049 - PROTETOR SOLAR 70 FPS SOLAR EXPERTISE SUPREME PROTECT 4 FPS70 PROTETOR SOLAR CORPORAL 200ML	15,0000	95,0000	1.425,0000
0042 - NITAZOXANIDA 500MG CX/6CPR	80,0000	24,5000	1.960,0000
0036 - TRAVAPROSTA COLIRIO	20,0000	23,0000	460,0000
0050 - REPELENTE DE INSETOS CORPORAL - CREME	12,0000	22,0000	264,0000
0088 - KIT NEBULIZADOR (MASCARA + COPO + ESTENSÃO) ADULTO	10,0000	12,9000	129,0000
0089 - KIT NEBULIZADOR (MASCARA + COPO + ESTENSÃO) INFANTIL	5,0000	22,0000	110,0000
			42.938,6000

LAGOA SANTA - GO, 24 de maio de 2024

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:109B114B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

VALOR: R$ 63.600,00(sessenta e três mil e seiscentos reais)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 53.420.643 JOAO PAULO MACIEL E SOUTO (CNPJ sob nº 53.420.643/0001-50).

OBJETO:
A LOCAÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE TERRAS NOS LEITOS DAS VIAS E ENTULHOS QUE SE ENCONTRA NOS LOGRADOUROS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA sECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DURANTE O ANO DE 2024.

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SV	80	LOCAÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA		795,0000	R$ 63.600,00
TOTAL:	R$ 63.600,00					

VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação E Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CDFF3505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2092/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ sob nº 38.258.063/0001-15).

OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para manutenção do Laboratorio Municipal de Analises Clinicas, Para atender o Fundo Municipal de Saude no ano de 2024.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	150	CX	DENGUE IGG/IGM TESTE RÁPIDO 1CX COM 25 UNIDADES	WAMA	R$ 524,00	R$ 78.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 78.600,00**

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 22/05/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação E Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F0E5B5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	150	CX	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 AG CX C/25. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1) DOS QUADROS SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (1, 2, 3 E 4). AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	ECO	R$ 360,00	R$ 54.000,00
3	150	CX	TESTE RAPIDO COVID- 19 IGG/IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA, DADOS DE ACURÁCIA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE MINIMA: IGG. SENSIBILIDADE 95%; ESPECIFIDADE: 99% IGM; SENSIBILIDADE: 90%; ESPECIFICIDADE: 94%; MÉTODO ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA, ESPECIFICA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19, AMOSTRA BIOLÓGICA SANGUE, SORO OU PLASMA (10 ML DE AMOSTRA).	ECO	R$ 369,00	R$ 55.350,00
VALOR TOTAL						**R$ 109.350,00**

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C815D814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO - 91/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**91/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SUZANA SILVA ALVES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº 896.529.831-87.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS COMO (TÉCNICA EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO A OU B.**
Valor Global:	**R$ 28.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2024**
Data da Assinatura:	**21/05/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339034.03**
Data da publicação:	**28/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E6259F76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO CONTRATO 93/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**93/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VANESSA APARECIDA NEVES DE SOUSA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº 055.371611-50.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICA.**

Valor Global:	**R$ 25.600,00**
Prazo de vigência	**31/12/2024**
Data da Assinatura:	**21/05/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**28/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA782010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 46/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 46/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VENTILADOR MECÂNICO processo 46/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	935,00
TOTAL				**935,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 00.302.007/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VENTILADOR MECÂNICO MODELO PR4-G	UNIDADE		1,0000	935,0000	935,0000
Total							**935,0000**

Total	**935,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 27 de maio de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA GESTOR
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D3C9F0F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PRIMEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PRIMEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado final das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 17/05/2024 as 17:30 hs, e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO FINAL PRIMEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 17/05/2024- PRIMEIRA ANÁLISE

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
2800/2024	Lucilene Teodoro Venero	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
2837/2024	Daine Carla Gomes Lopes	Nutricionista	Inabilitado	Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, de um Municipio diferente do comprovante de endereço apresentado. -- Não apresentou o Item: 5.2.15 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal. -- Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.2.20 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
2965/2024	Rhaiza Freitas Paixão	Odontólogo Clinico Geral	Habilitada	
2966/2024	Helizabeth Cristina Gomes Ferreira Vieira	Enfermeira	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.3.22 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
2985/2024	Cleunice Aparecida de Oliveira Camargo	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
2996/2024	Joana D' Arc Martins Tosta	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, de um Municipio diferente do comprovante de endereço apresentado. -- Não apresentou o Item: 5.2.13 Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional ao qual está submetida. -- Não apresentou o Item: 5.2.21 Declaração de que não é servidor público do Poder Executivo Municipal. -- Não apresentou o Item: 5.2.22 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos. -- Não apresentou o Item: 5.2.23 Declaração do Credenciado de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público. -- Não apresentou o Item: 5.2.24 Declaração de disponibilidade do horário exigido no Edital; (anexo IV). -- Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
3022/2024	Ana Beatriz dos Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	Inabilitado	Não apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. -- Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.2.20 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
3040/2024	L C SOSSAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	Médico Clínico Geral	Inabilitado	Não apresentou o Item: 5.3.14 Certidão Negativa de Falência ou qualquer opção descrita no Item. -- Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.3.22 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD) -- Não apresentou o Item:5.3.23 Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás
3046/2024	Maria das Graças Carvalho de Souza	Nutricionista	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.2.20 Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
3106/2024	Domingo Savio Carvalho	Auxiliar de Farmacia	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.2.20 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
3125/2024	Priscila Pereira de Oliveira	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
3208/2024	Marcia de Moraes Nogueira	Fonoaudióloga	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
3223/2024	Veridiana Salvadori Rezende	Farmacéutica	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
3224/2024	Danylla Moraes Fraga	Odontólogo Clinico Geral	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.3.22 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)
3254/2024	Amanda Negrão Iupi	Odontólogo Clinico Geral	Inabilitado	Não apresentou o Item: 5.2.12 Carteira profissional, expedida pelo respectivo Conselho Regional. -- Apresentou o Item: 5.2.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, de Estado diferente do comprovante de endereço apresentado. -- Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, de um Municipio diferente do comprovante de endereço apresentado. -- Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. --
3255/2024	Fabiano Rocha Santos	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
3258/2024	Maria Girlene Nunes Ferreira	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, de um Municipio diferente do comprovante de endereço apresentado. -- Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse.
3264/2024	V H R DE BARROS	Exames e Procedimentos	Habilitado	
3279/2024	Edith Amanda Marcal de Araujo	Enfermeira	Inabilitado	Não apresentou o Item: 5.2.12 Carteira profissional, expedida pelo respectivo Conselho Regional. -- Não apresentou o Item: 5.2.13 Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional ao qual está submetida. -- Não apresentou o Item: 5.2.14 Certidão de quitação perante o Conselho Regional ao qual está submetido. -- Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, de um Municipio diferente do comprovante de endereço apresentado.
3280/2024	Valeria Silva Ferreira Cajango Schiavo	Fisioterapeuta	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Apresentou com validade vencida o Item: 5.2.4 Comprovante de Endereço atualizado (máximo de emissão 90 dias). -- Não apresentou o Item: 5.2.13 Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional ao qual está submetida. --

				Apresentou o Item: 5.2.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, de Estado diferente do comprovante de endereço apresentado. -- Não Apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
3286/2024	Pedriana Tavares da Silva	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Não apresentou o Item: 5.2.6 Dados bancários para pagamentos (conta corrente, agencia/bancaria)
3287/2024	Reila Alves Souza	Tec. Enfermagem	Inabilitado	Não apresentou o Item: 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. -- Não apresentou a Proposta conforme consta no Item: 2.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme Item: 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. -- Apresentou Certidão Positiva conforme o Item: 5.2.14 Certidão de quitação perante o Conselho Regional ao qual está submetido. -- Não apresentou o Item: 5.3.22 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, não houve apresentação de recursos referentes ao julgamento acima mencionado, passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e oficio de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

RESULTADO FINAL PRIMEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 17/05/2024- PRIMEIRA ANÁLISE				
PROTOCOLO	**NOME CREDENCIADO**	**FUNÇÃO**	**STATUS**	**OBSERVAÇÕES**
2965/2024	RHAIZA FREITAS PAIXÃO	ODONTÓLOGO CLINICO GERAL	HABILITADA	
3264/2024	V H R DE BARROS	EXAMES E PROCEDIMENTOS	HABILITADO	

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 28 de maio de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 066/2024

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:03CE0451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 110 A 112

DECRETO Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere, DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 2.450.860,39 distribuídos nas seguintes dotações:

2.450.860,39

01 03 01	**GABINETE DO PREFEITO**		
4	04.122.4100.4042.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
27	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	56.512,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	**SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	827.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
531	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	16.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
421	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.375,92
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
424	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	71.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 02

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
866	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	16.252,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	097 000	Assistência financeira para complementação	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
684	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	912.340,30
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
688	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	384.593,62
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
695	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	7.120,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO**		
702	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	155.866,40
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Excesso: 1.550.548,39		
Fontes de Recurso		
1	01	1.459.920,32
1	02	74.375,92
1	07	16.252,15

01 03 05	**SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS**		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-900.312,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-900.312,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 23 de MAIO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 23 de MAIO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	**09 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**		
	01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA	4139	ASSISTENCIA A SAÚDE	
ACRÉSCIMOS			
FICHA 863	10.301.4139.2013.0000	4139	16.252,15
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		16.252,15	
REDUÇÕES			
FICHA 866	10.301.4139.2013.0000	4139	-16.252,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-16.252,15	

DECRETO Nº 112, DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 858.041,71 distribuídos nas seguintes dotações:

858.041,71

01 03 07	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**		
106	04.122.4100.4125.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.111,04
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 07	**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO**		
110	04.122.4100.4125.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	16.718,74
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 08	**SEC. MUN. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**		
116	11.122.4100.4060.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	240,80
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
129	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.118,90
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
133	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.229,38
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
140	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.453,33
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
1024	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	341.880,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
149	15.451.4121.1068.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	115.520,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
164	15.452.5128.2342.0000	CIDADE MODERNA	55.440,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	**SEC. MUN.DE INOV. TECNO., GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**		
202	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20.720,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 17	**SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**		
215	04.122.4100.4213.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 35	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
266	04.122.4100.4133.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.359,46
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	**SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE**		
282	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.226,42
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
1015	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	277.023,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 70
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit:		**277.023,64**
Fontes de Recurso		
2	70	277.023,64
	Anulação:	

01 03 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANCAS PUBLICAS
99 28.843.41.08.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -68.178,07
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-170.960,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**		
147	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-341.880,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-581.018,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 27 de MAIO de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:7C0444AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 707/24

DECRETO Nº 707/24 DE, 28 DE MAIO DE 2024.

"Disciplina a concessão de Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR da Secretaria Municipal da Fazenda, referente a entrega de talonários de IPTU/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Ordinária nº 1.881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66, em especial o parágrafo único do art. 66, da Lei Complementar n.º 50, de 31 de março de 2021, com suas alterações.

Considerando a alta demanda de atendimento por parte da Secretaria da Fazenda, impactando diretamente na Arrecadação do Município, bem como na facilidade em receber o talonário de IPTU em domicílio dos imóveis edificados;

Considerando a celeridade e economicidade para o Município, visando diminuição da quantidade de atendimentos nas unidades do VAPT-VUPT municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica atribuída a Gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR, exclusivamente aos servidores que forem responsáveis pela coordenação, separação e entrega dos talonários do IPTU, designados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º – A concessão da Gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR ao servidor será condicionada ao atingimento das metas previamente traçadas.

§2º - A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR será mensal, não podendo ser concedida por período superior a 2 (dois) meses.

CAPÍTULO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PONTUAÇÃO

Art. 2º - Os procedimentos referentes a entrega dos talonários do IPTU, seguirão os seguintes critérios:

SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Coordenação do trabalho	Percentual do trabalho realizado
Separação de Carnês	Percentual do trabalho realizado
Carnês entregues	01 ponto carnê

CAPÍTULO III
FORMA DE APURAÇÃO DOS VALORES

Art. 3º - A pontuação que trata o artigo 2º, será realizada por relatório de desempenho individual de cada servidor, sendo apurado através de relatório técnico emitido pelo responsável pela distribuição/entrega.

Parágrafo Único – A apuração será realizada por dia, sendo totalizado o valor no final da entrega talonários do IPTU, sendo necessário a participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do período, compreendendo tanto a entrega quanto a separação.

CAPÍTULO IV
DA GRATIFICAÇÃO

Art. 4º - A Gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado será concedida considerando o grupo no qual o servidor será incluído, observando o nível de cada atividade, assim subdivididos:

I - Nível Gerencial, responsável por coordenar, estabelecer ações e planejar estratégias, visando a produção de bons resultados, será gratificado ao limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação Individual do Servidor, constante no Anexo Único deste Decreto;

II - Nível Tático, responsável por executar metas traçadas pelo nível gerencial, será gratificado ao limite máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação Individual do Servidor, constante no Anexo Único deste Decreto;

III - Nível Operacional, responsável por executar metas traçadas pelo nível gerencial e tático, será gratificado ao limite máximo de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação Individual do Servidor, constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único: Em virtude de o cronograma das atividades serem em datas diferentes é permitido o servidor exercer 2 (dois) níveis do plano de trabalho.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A gratificação terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária – RPPS.

Art. 6° - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento.

Art. 7° - O Secretário Municipal da Fazenda concederá as referidas gratificações através de Portaria, na qual especificará o nível de cada servidor e a pontuação atingida.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO

Escala de pontuação para efeitos de cálculo Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado		
	Pontos atingidos (indicadores de desempenho)	Percentual sobre a Gratificação
Nível gerencial (Responsável por toda a execução do trabalho de planejamento de meta, acompanhamento dos resultados, elaboração de planilhas de desempenho individual e coletivo, elaboração do plano de ação, elaboração do relatório final do trabalho).	Até 50% do Tempo de Gerenciamento em Horas	50%
	Até 60% do Tempo de Gerenciamento em Horas	60%
	Até 70% do Tempo de Gerenciamento em Horas	70%
	Até 80% do Tempo de Gerenciamento em Horas	80%
	Até 90% do Tempo de Gerenciamento em Horas	90%
	Até 100% do Tempo de Gerenciamento em Horas	100%
Nível Tático (Separação de Carnês).	50% do Tempo da Separação em Horas.	50%
	60% do Tempo da Separação em Horas.	60%
	70% do Tempo da Separação em Horas.	70%
	80% do Tempo da Separação em Horas.	80%
	90% do Tempo da Separação em Horas.	90%
	100% do Tempo da Separação em Horas.	100%
Nível Operacional (Entrega).	Mínimo de 500 pontos.	50%
	Acima de 501 limitado a 1000 pontos.	Aplica-se o seguinte: mínimo de 500 carnês somados a 0,1% do valor total da gratificação por ponto excedente.

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO FUNCIONAL		
SERVIDOR		
CPF		
NÍVEL	**0**	
MÉTODO DE AVALIAÇÃO UTILIZADO (CONFORME LEI N º 050 DE 31 DE MARÇO DE 2021 E 054 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 DE 2021 E DECRETO Nº _____/_____		
PONTOS	**PERCENTUAL**	**VALOR A SER PAGO**
	0%	R$ 0,00
TRINDADE	_____/_____/_____.	
_____		
SERVIDOR		
_____		
SUPERINTENDENTE DE RECEITAS		
_____		
SECRETÁRIO DA FAZENDA		

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EEAEBDA0

